

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0273/2019**

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 011/2019

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/02/2019.

HORÁRIO: 08:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal, sito na Av. José Laurindo, 1.540 – Rosana - SP

A **PREFEITURA DE ROSANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida José Laurindo, nº 1.540, Rosana - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.662.452/0001-00, através do **Sr. JAIR FRANCISCO CAMARGO – Secretário de Licitações e Compras**, utilizando de sua competência e autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito **SILVIO GABRIEL**, torna público que se acha aberta à licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 011/2019**, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de produtos alimentícios e outros produtos, para atender a Merenda Escolar, Creche Municipal, Creche de Primavera, Projeto Guri, Etec, APAE, CCI (Centro de Convivência dos Idosos), CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada da Assistência Social), Assistência Social, Bolsa Família, UBS, ESF's (Estratégia Saúde da Família) da zona rural, Casa de Apoio de Barretos – SP, e demais setores da Municipalidade, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 1.288, de 29/10/2007, Decreto Municipal nº 1370, de 10/07/2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada no endereço supra citado, iniciando-se no dia **25/02/2019** às **08:00** horas e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio.

No dia, hora e local mencionado no preâmbulo, terá início a sessão do pregão, com seguinte roteiro:

- Credenciamento dos representantes legais dos licitantes;
- Recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes contendo as propostas e a documentação;

- Abertura dos envelopes proposta e exame da conformidade das propostas para com as exigências do Edital;
- Divulgação dos licitantes classificados e dos desclassificados;
- Realização dos lances verbais;
- Abertura do envelope documentação do licitante detentor do menor preço e exame da habilitação e,
- Adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, se não houver manifestação da intenção de interposição de recurso.

1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto: registro de preços para aquisição de produtos alimentícios e outros produtos, para atender a Merenda Escolar, Creche Municipal, Creche de Primavera, Projeto Guri, Etec, APAE, CCI (Centro de Convivência dos Idosos), CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada da Assistência Social), Assistência Social, Bolsa Família, UBS, ESF's (Estratégia Saúde da Família) da zona rural, Casa de Apoio de Barretos – SP, e demais setores da Municipalidade, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

1.2. A(s) quantidade(s) indicada(s) no **Anexo I** representa **estimativa de consumo anual sem que haja obrigação de contratação total.**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do **ramo correlacionado ao objeto desta licitação**, que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste edital.

2.2. Os interessados em adquirir cópia do edital e seus anexos deverão retirá-los junto ao setor de Licitações, à Avenida José Laurindo, nº 1.540, Rosana – SP, no horário comercial, das **08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília)**, mediante o pagamento da taxa de emolumentos de **R\$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**, referente ao custo reprográfico, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo Setor de Licitações e recolhida na rede bancária ou poderá ser retirado na íntegra, no endereço eletrônico www.rosana.sp.gov.br ou <http://www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia/>, sem qualquer custo para o licitante, neste último caso deverá preencher o recibo (**Anexo II**), assinar e encaminhar via fone/fax **(18) 3288-8213** ou via e-mail, licitacoes@rosana.sp.gov.br.

2.2.1. Quaisquer esclarecimentos a respeito desta licitação poderão ser obtidos no Setor de Licitação, na Prefeitura de Rosana, no horário comercial ou pelo telefone **(18) 3288-8210**.

2.2.2. Os pedidos de esclarecimentos solicitados por escrito serão respondidos e disponibilizados no site www.rosana.sp.gov.br.

2.3. Que a documentação exigida para proposta de preços e habilitação seja apresentada no mesmo ato, até a data, hora e local designados neste edital, em envelopes opacos, lacrados e, **preferencialmente** timbrados ou com o carimbo do CNPJ, e com os seguintes dizeres:

PREFEITURA DE ROSANA
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 011/2019
ENVELOPE “I” – PROPOSTA DE PREÇOS
(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

PREFEITURA DE ROSANA
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 011/2019
ENVELOPE “II” – HABILITAÇÃO
(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

2.4. A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

2.5. Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope “II” – Habilitação antes do Envelope “I” - Proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

2.6. Não será permitida no presente Pregão, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

2.7. Não será permitida a participação neste pregão:

2.7.1. - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.7.2. - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.7.3. - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com o Município de Rosana, nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.7.4. - Impedidas de licitar e contratar com o Município de Rosana, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.7.5. - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas; e

2.7.6. - Cujos sócios ou acionistas estejam impedidos face ao disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 Quanto aos representantes:

a) tratando-se de **representante legal** de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, ***cópia autenticada*** do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (**desde o contrato originário e posteriores alterações ou do contrato consolidado e posteriores alterações**), devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou o Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) tratando-se de **procurador**, procuração por ***instrumento público ou particular (Anexo VII), com firma reconhecida***, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na ***alínea "a"***, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

3.1.2 Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes "I" e "II".

3.1.3 Quanto às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP):

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequena porte visando ao exercício da preferência prevista na ***Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores***, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes "I" e "II".

3.2 Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.3 O licitante que não contar com representante presente na sessão

ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4 Os documentos aludidos para o credenciamento deverão estar FORA dos envelopes “I” e “II”.

3.5 Os documentos poderão ser apresentados em original, os quais ficarão retidos e não serão devolvidos ou por qualquer processo de ***cópia autenticada***, no termos do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como, poderá ser autenticado nos termos do **item 7.1**.

4. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

4.1. No horário e local indicados neste edital será aberta à sessão, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no **item 3.1**, assim como, apresentando a **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo **Anexo III** (Essa Declaração deverá estar **FORA** dos envelopes “I” e “II”).

4.1.1. Em sendo o caso, a declaração acima poderá ser providenciada e estará à disposição para assinatura dos licitantes por ocasião da abertura da sessão.

4.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes “I” e “II”**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.3. Após o recebimento dos envelopes “I” (proposta) e “II” (habilitação), não será aceito novos proponentes.

4.4. Conceder-se-á vistas e rubricas ao Pregoeiro, aos membros da Equipe de Apoio e aos representantes das empresas participantes, de todos os documentos apresentados no credenciamento, nos envelopes “I” e “II” apresentados, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor.

4.5. O envelope “II” - HABILITAÇÃO dos licitantes que não tiveram esses envelopes abertos, o mesmo **ficará retido** podendo ser retirados em até **05 (cinco) dias corridos**, após a publicação da **Ata de Registro de Preços**, hipótese em que, decorrido o prazo serão devidamente inutilizados.

4.6. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados

no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos, devendo os motivos serem consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

4.6.1. A interrupção dos trabalhos de que trata o item acima, somente dar-se-á após a etapa competitiva de lances verbais, exceto nos casos apresentados pelo Pregoeiro, com anuência de todos os proponentes.

4.7. Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante:

- a) retardatários, a não ser como ouvinte; ou
- b) que não apresentem a declaração de habilitação e inexistência de fato impeditivo em sua participação no presente certame.

4.8. Será aplicada penalidade prevista no **item 14.3** deste Edital ao licitante que fizer declaração falsa.

4.9 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes **no item 14.3** deste edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE “I”)

5.1. A Empresa licitante deverá entregar a proposta de preços no **envelope “I”**, utilizando-se **preferencialmente do modelo de proposta – Anexo VI, podendo apresentar proposta de preços para todos os itens ou tão somente para os itens de seu interesse**, devendo ser apresentada de forma datilografada, impressa por processo eletrônico ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3. Deverão estar consignados na proposta:

- a) nome, endereço, CNPJ, inscrição Estadual, telefone/fax, email do licitante;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital, **constando obrigatoriamente a**

marca do(s) produto(s) ofertado(s), a qual deverá ser apresentada apenas 01 (uma) marca para cada item;

d) preço unitário, em algarismo, em moeda corrente nacional, limitando-se a **02 (duas) casas decimais**, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação;**

f) Declaração impressa na proposta ou anexada à mesma, de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

g) Declaração impressa na proposta ou anexada à mesma de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no **Anexo I**;

h) Prazo de entrega que não poderá ser superior a **07 (sete) dias corridos** contados da data de recebimento da **Autorização de Compra**;

i) Prazo de validade dos produtos, dos que possuírem, de que quando da entrega dos mesmos o prazo remanescente entre a data da entrega e a data de validade dos produtos deverá ser de no mínimo **80% (oitenta por cento) do prazo de validade dos mesmos** contados da data de emissão da Nota Fiscal e entrega do referido produto.

5.4. O preço é fixo e irrevogável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Abertas às propostas, o Pregoeiro efetuará a classificação em ordem crescente a partir da proposta de **“MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM”**, sendo que esta e as demais com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela, estarão classificadas para a sessão de lances.

6.2 Quando não forem verificadas, **no mínimo 03 (três)** propostas escritas nas condições do item acima o pregoeiro classificará todas as melhores propostas subsequentes, até o **máximo de 03 (três)**, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. Por outro lado, convém lembrar, que se apenas **02 (duas)** licitantes, ou pelo menos **01 (uma)**, apresentar proposta o certame pode prosseguir.

6.3. No caso de empate serão admitidas todas as propostas iniciais

empatadas, independente do número de licitantes, e realizar-se-á o sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances, e caso não havendo apresentação de lances por parte dos licitantes prevalecerá à ordem do sorteio para fins de classificação.

6.4. Aos licitantes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

6.4.1. Os lances verbais serão efetuados e expressos em moeda corrente nacional, limitando-se a, **02 (duas) casas decimais**.

6.5. O licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

6.6. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.7. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **valor unitário do produto** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.8. **Encerrada a etapa de lances**, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, **será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação**, observadas as seguintes regras:

6.8.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam **iguais ou superiores até 5% (cinco por cento)** ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **5 (cinco) minutos**, sob pena de **preclusão do direito de preferência**.

6.8.2. A convocação será feita mediante **sorteio**, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do **subitem 6.8.1**.

6.8.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no **subitem 6.8.1**.

6.8.4. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o **subitem 6.8**, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

6.9. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos **subitens 6.8.1 e 6.8.3**, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o **subitem 6.8**, com vistas à redução do preço.

6.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

6.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope “II”, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

6.12. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o **subitem 6.8**, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6.12.1. Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração na proposta original, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital.

6.12.1.1. A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “I” - proposta e “II” – documentação, com poderes para esse fim.

6.13. Conhecido a proponente vencedora, o **pregoeiro** consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;

6.13.1. Em seguida, o **pregoeiro** deverá abrir os envelopes contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das proponentes que aceitaram a proposição contida no **subitem 6.13**, decidindo sobre as correspondentes habilitações, nos termos das previsões estampadas nos **subitens 7.6.3 a 7.6.5**.

6.13.2. As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação a que se referem os **subitens 6.8 a 6.10**.

6.14. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente assinada pelo(s) licitante(s), que poderão deixar de assinar a ata, desde que firmem declaração de

desistência de tal ato, assim como, do direito de recorrer.

6.15. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

6.16. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

6.17. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.17.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

6.17.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6.17.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste edital;

b) Que apresentem preços ou vantagens baseados exclusivamente em proposta ofertada pelos demais licitantes;

c) Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste edital.

d) apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto; e

e) não atenderem às exigências contidas no edital deste pregão.

6.17.4. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.18. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

6.18.1. Para efeito de elaboração da proposta escrita e de seu julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam os **preços unitários por produto**.

a) Para efeito de elaboração da proposta não poderá ser

alterado o quantitativo indicado no **Anexo I**. Observado o **item 6.7**, do presente edital.

6.18.2. Não se admitirá proposta que apresentar preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem aos materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.18.3. Ao Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste edital.

6.18.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura de Rosana ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

7. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE “II”)

7.1. É condição básica para a fase de habilitação, que os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo **Pregoeiro** ou por um dos **membros da Equipe de Apoio** no ato de sua apresentação:

7.2. Documentos Relativos à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária).

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária.

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária.

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1. Os documentos descritos nas alíneas “a” e “b” **deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e posteriores alterações**, conforme legislação em vigor.

7.2.2. Os documentos relacionados nas alíneas “a” e “b” deste **subitem 7.2** não precisarão constar do Envelope “II” - HABILITAÇÃO, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.3. Documentos Relativos à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Estadual**, do domicílio ou sede da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

b.1) Certidão de Regularidade de **ICMS** (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), expedida pelo órgão competente ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** e prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**), mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF (Certificado de Regularidade do FGTS).

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da seguinte certidão:

e.1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

7.4 Documentos Relativos à **QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA-FINANCEIRA**:

a) Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Declarações):

a) **Declaração** do licitante em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, conforme modelo estabelecido no **Anexo V**.

b) **Para o caso de empresas em recuperação judicial**: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

c) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial**: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

7.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

7.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** a contar da data de sua emissão.

7.6.1.1. **Não** serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7.6.1.2. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em **nome da matriz**, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em **nome da filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile.

7.6.3. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos, exceto quanto as declarações constantes dos anexos do edital que poderão ser firmadas na sessão. Quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para **verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico**.

7.6.3.1. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante.

7.6.4. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo

impossibilidade devidamente justificada.

7.6.5. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será **inabilitada**.

7.6.6. Para habilitação das microempresas ou empresas de pequeno porte, as mesmas deverão apresentar todos os documentos elencados nos **item 7.2 a 7.5**, inclusive, toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.6.6.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.6.6.2. A **não regularização da documentação**, no prazo previsto no **subitem 7.6.6.1**, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do Artigo 4º, Inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.6.7. Constatado que o proponente atende as exigências do edital e após ser declarado vencedor, o pregoeiro procederá à adjudicação ao proponente vencedor.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. **Até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura de Rosana/SP, das **08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília)**, na Avenida José Laurindo, nº 1.540 (**pavimento superior**), Município de Rosana – SP.

8.1.1. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** no Setor de Licitações, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 (**pavimento superior**).

8.1.2. Admite-se impugnação por intermédio de “fac-símile **(18) 3288-8213** ou e-mail: **licitacoes@rosana.sp.gov.br**”, ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**.

8.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho

fundamentado, será designada nova data para a realização do certame, se fizer necessário, nos termos da lei.

8.3. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar deste processo licitatório, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes proposta e documentação.

8.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão pública importará a decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação e convocação dos beneficiários para ***assinatura da Ata de Registro de Preços***.

9.3. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

9.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os recursos devem protocolados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na ***Av. José Laurindo, nº 1540 (pavimento superior), em Rosana – SP***, dirigidos ao Prefeito desta Administração.

9.7. **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve

praticar o **ato de homologação** do certame e determinar a convocação dos beneficiários para **assinatura da Ata de Registro de Preços**.

9.8. A homologação do procedimento licitatório não obriga a Administração à contratação/aquisição do objeto licitado.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

10.1. A Ata de Registro de Preço deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

10.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser assinada pelo(s) eventual(is) beneficiário(s) no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação, podendo ser prorrogado em caso de situação justificável e aceita pela Administração. A(s) proponente(s) vencedora(s) **deverá(ão) comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura de Rosana/SP para realizar a assinatura da referida ata**, não sendo permitido o envio por qualquer meio de correspondência. Desta forma, a(s) proponente(s) fica(m) ciente(s) quanto à condição pré-estabelecida neste Edital. A(s) proponente(s) que deixar(em) de efetuar a(s) assinatura(s) no prazo estipulado acima, será(ão) excluída(s) da Ata de Registro de Preços.

10.2.1. Para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o proponente vencedor deverá apresentar nova certidão negativa válida (**subitem 7.3, alíneas “b” a “e”**), caso as certidões apresentadas para Habilitação tenham expirado sua validade entre a data da entrega do envelope II – HABILITAÇÃO e a data da assinatura do contrato.

10.2.2 – Caso a contratada esteja enquadrada na condição de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, a mesma deverá apresentar no ato da assinatura do contrato:

a) Certidão ou termo de enquadramento expedida(o) pela Junta Comercial, nos termos do Artigo 3º, da IN DREI nº 36 de 03/03/2017¹.

10.3. Colhidas as assinaturas, esta Prefeitura providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato promover a exclusão de que trata a parte final do item **10.2**.

10.4. O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

10.5. A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

¹ Art. 3º - A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial.

10.6. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

10.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.6.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;

10.6.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

10.6.4. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com o Município de Rosana, nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.6.5. Impedidas de licitar e contratar com o Município de Rosana, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

10.7. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.8. O(s) fornecedor(es) incluído(s) na Ata de Registro de Preços estará(ão) obrigado(s) a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

10.9. O(s) pedido(s) de fornecimento ocorrerá(ão) de acordo com as necessidades desta Prefeitura e por meio da emissão de **Autorização de Compra** e a respectiva Nota de Empenho.

11. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I deste Edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

11.1.1. O prazo máximo de entrega é de **07 (sete) dias corridos** contados do recebimento da Autorização de Compras;

11.1.2. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

11.2. Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às

especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;

b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

11.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.7. A **entrega deverá ser agendada** através dos telefones abaixo e o recebimento será realizado pelos respectivos setores e nos endereços abaixo descritos, assim como nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s)**.

No **Distrito de Primavera** – Município de Rosana/SP:

a) **Cozinha Piloto – fone (18) 3284-3171**, sito na Av. Perimetral esquina com Av. dos Barrageiros, s/nº - Primavera – SP, com entregas a serem realizadas entre a segunda e sexta-feira, somente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;

b) **CCI (Centro de Convivência do Idoso) de Primavera – fone (18) 3284-1604**, sito na Rua Paraná, nº 2192 - Quadra 108 - Primavera – SP, com entregas a serem realizadas mensalmente, todas as quintas-feiras, das 07h00min às 10h00min.

Na **cidade de Rosana/SP**:

a) **CEMEI Joaquim Lopes Teixeira – fone (18) 3288-1173**, sito na Rua Ariel P. Calumbi, nº 1368 – Rosana – SP, com entregas a serem realizadas entre a segunda e sexta-feira, somente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;

b) **CCI (Centro de Convivência do Idoso) de Rosana – fone (18) 3288-1543**, sito na Rua José Pedro da Silva, s/nº - Rosana - SP, com entregas a serem realizadas mensalmente, todas as terças-feiras, das 07h00min às 10h00min.

c) **Unidade Básica de Saúde de Rosana (referente à entrega dos produtos dos ESF'S e Casa de Apoio de Barretos - SP) – fone (18) 3288-1586**, sito na Rua Maria M. Soares, nº 751 – Rosana – SP, com entregas a serem realizadas entre a segunda e sexta-feira, somente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;

d) **CRAS - Centro de Referência de Assistência Social – fone (18) 3288-1112**, sito na Avenida João Dutra Caldeira, s/nº, centro, Rosana/SP, com entregas a serem realizadas mensalmente, todas as quintas-feiras, das 07h00min às 10h00min;

e) **CREAS - Centro de Referência Especializada da Assistência Social – fone (18) 3288-1239**, sito na Narciso Fecchio, nº 2022, Rosana/SP, com entregas a serem realizadas mensalmente, todas as quintas-feiras, das 07h00min às 10h00min;

f) **CAD ÚNICO/ Bolsa Família – Fone (18) 3288-1230**, sito Rua Givaldo Pereira de Oliveira Nº 1395, Rosana/SP, com entregas a serem realizadas mensalmente todas as quintas-feiras, das 07h00min às 10h00min;

g) **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – Fone (18) 3288-1928**, sito Rua Gonçalo Soares Branquinho S/N, Próximo a rodoviária, Rosana/SP com entregas a serem realizadas mensalmente todas as quintas-feiras, das 07h00min às 10h00min.

h) **ALMOXARIFADO CENTRAL – Fone (18) 3288-1142**, sito rua Narciso Fecchio nº 2212 Distito Industrial, Rosana – SP, com entregas a serem realizadas entre a segunda e sexta-feira, somente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

11.8. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

11.9. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca;

a) A Administração somente aceitará a substituição de marca decorrente de fato(s) superveniente(s) devidamente comprovado(s).

11.10. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. A Prefeitura de Rosana efetuará o pagamento até **30 (trinta) dias** contados da apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - **NFE(s)** devidamente atestada(s) pelo setor, **mediante depósito em conta corrente vinculada ao CNPJ da Contratada**, observando-se o disposto no artigo 78, inciso XV da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Rosana.

12.3- Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação de pendências ou irregularidades quanto aos produtos entregues, não será iniciada a contagem de prazo para pagamento.

12.4- A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

12.5- Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa estimada de **R\$ 868.179,33 (oitocentos e sessenta e oito mil e cento e setenta e nove reais e trinta e três centavos)**, para a contratação da presente licitação, será suportada pelo financeiro da Prefeitura de Rosana, através de recursos que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) do **exercício de 2019: Manutenção dos Serviços de Administração; Manutenção da Agricultura; Manutenção dos Serviços da Divisão de Material e Patrimônio; Manutenção dos Serviços de Bombeiros Civis; Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica; Manutenção dos Serviços de Proteção Média Complexidade; Manutenção dos Serviços de Proteção Alta Complexidade; Manutenção dos Serviços de Bolsa Família e Cad Único; Manutenção dos Serviços de Creche; Manutenção dos Serviços de Ensino Fundamental; Manutenção dos Serviços do Fundo Munic. Da Criança e Adolescente FMDCA; Manutenção dos Serviços de Merenda Escolar; Manutenção dos Serviços de Esporte e Lazer; Manutenção dos Serviços na Cidade de Primavera; Manutenção dos Serviços do Departamento de Obras; Manutenção de Atenção Básica (BLATB); Manutenção em Média e Alta Complexidade (BLMAC); Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem Municipal; Manutenção dos Serviços de Turismo; Manutenção em Vigilância em Saúde (BLVGS).**

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

14.1.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato na Prefeitura de Rosana, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

14.1.2 O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil

seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento) ao dia**, até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item 14.1.3.

14.1.3 Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a penalidade de multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

14.2 As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

14.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- Pregão;
- 14.3.1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste
 - 14.3.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
 - 14.3.3 - comportar-se de modo inidôneo;
 - 14.3.4 - fizer declaração falsa;
 - 14.3.5 - cometer fraude fiscal;
 - 14.3.6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

14.4 - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da notificação.

14.5 - A Prefeitura de Rosana/SP poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** respondendo a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

15. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DO PREGÃO

15.1. A critério da Prefeitura de Rosana, este pregão poderá:

- a) ser anulado se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante justificativa escrita e devidamente fundamentada; ou
- b) ser revogado se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado,

pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

c) ter sua data de abertura dos envelopes documentação e proposta transferida, por conveniência exclusiva da Prefeitura de Rosana.

15.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste pregão:

a) a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos à presente licitação, na Prefeitura de Rosana/SP, à Av. José Laurindo, nº 1540 (**pavimento superior**), Centro, **Fone: (18) 3288-8210**, das **08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília)**.

16.2. Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.3. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.4. Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de **05 (cinco) dias corridos**, findo o qual serão inutilizados.

16.5. Os preços registrados serão publicados no DOE-SP (Diário Oficial do Estado de São Paulo), trimestralmente.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Única Vara da Comarca de Rosana - SP, como o único capaz de conhecer dirimir as dúvidas e litígios oriundos do presente instrumento e seu objeto.

18. ANEXOS DO EDITAL

18.1. Fazem parte integrante do presente edital, os seguintes anexos:

- I – Memorial descritivo/Objeto da licitação;
- II – Recibo de Retirada de Edital pela Internet;
- III – Modelo de Declaração de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos;
- IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;

VI – Modelo de Proposta;

VII – Modelo de Procuração para Credenciamento; e

VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Rosana, 07 de fevereiro de 2019.

JAIR FRANCISCO CAMARGO

Secretário de Licitações e Compras

ANEXO I

(Memorial descritivo/Objeto da Licitação)

Processo nº 0273/2019 - Pregão (Presencial) nº 011/2019

Objeto: registro de preços para aquisição de produtos alimentícios e outros produtos, para atender a Merenda Escolar, Creche Municipal, Creche de Primavera, Projeto Guri, Etec, APAE, CCI (Centro de Convivência dos Idosos), CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada da Assistência Social), Assistência Social, Bolsa Família, UBS, ESF's (Estratégia Saúde da Família) da zona rural, Casa de Apoio de Barretos – SP, e demais setores da Municipalidade, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme segue:

Item	Descrição do Produto	Unid.	Estimativa de aquisição para 12 meses
1	ADOCANTE DIETETICO ; COMPOSTO DE STEVIOSIDEO 12% , AGUA Q.S.Q; APRESENTACAO LIQUIDA EM FRASCO DE 80ML ; SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A APROVADO PELA ASSOCIACAO NACIONAL DE DIABETICO.	UNID.	28
2	ADOCANTE DIETETICO ; COMPOSTO DE STEVIOSIDEO 12% , AGUA Q.S.Q; APRESENTACAO LIQUIDA EM FRASCO DE 100ML ; SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A APROVADO PELA ASSOCIACAO NACIONAL DE DIABETICO.	UNID.	170
3	AÇAFRÃO , CONDIMENTO EM PÓ, DE COR AMARELADA OU AVERMELHADA; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO; EMBALAGEM COM 30 GRAMAS.	UNID.	725
4	ACUCAR; OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, CRISTAL ; COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3%P/P, ADMITINDO UNIDADE MAXIMA DE 0,3%P/P; SEM FERMENTACAO,ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM PLASTICO ATOXICO, CONTENDO 5KG.	UNID.	3.530
5	ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS , ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA COM ROSCA E LACRE, CONTENDO NO MINIMO 500 ML CADA UNIDADE.	UNID.	230
6	ALHO PROCESSADO ; EMBALADO EM BALDE DE PLASTICO; PESANDO DE 1 a 2 KG ; ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO; APRESENTACAO PICADO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO; QUALIDADE FIRME E INTACTO; LIVRE DE FERTILIZANTES, SEM CASCA, SEM SUJEIRAS; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA CVS-6/99 DE 10/03/99,PORT.259/02 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG.	500
7	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO ; OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO SOLUVEL, ACUCAR; MALTODEXTRINA; EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ACIDO ASCÓRBICO; CONSTITUIDO DE PO FINO E HOMOGENEO; ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ADICIONADO DE VITAMINAS A, B1, B2, NIACINA, B6, B12, BIOTINA; MINERAIS: FERRO; CÁLCIO, MAGNÉSIO. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, EMBALAGEM COM 1 KG ; APRESENTANDO ÓTIMO SABOR.	UNID.	1.422

8	AMENDOIM; TORRADO; COM PELE; CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS, SAOS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM FERMENTAÇÃO E MOFO; ISENTOS DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO, INCOLOR, TRANSPARENTE E ATOXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 147/87(MAPA), RESOLUÇÃO RDC 07/11, RDC 172/03(ANVISA) E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; EMBALAGEM 500G.	UNID.	400
9	AMENDOIM DESCASCADO, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, TORRADO, SEM CASCA, INTEIRO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, PACOTE DE 500G, CADA, COM SELO ABICAB E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UNID.	60
10	AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO; REEMBALADO EM CAIXA, EMBALAGEM COM 1 KG.	UNID.	377
11	ARROZ AGULHINHA; BRANCO; TIPO 1; LONGO E FINO; SUBGRUPO POLIDO: GRAOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 5 QUILOS; COM OS DIZERES NÍTIDOS NA EMBALAGEM “ARROZ AGULHINHA”; CONTENDO NA EMBALAGEM DO PRODUTO ORIENTAÇÃO DA NÃO NECESSIDADE DE ESCOLHA E LAVAGEM DO PRODUTO; APRESENTANDO O RENDIMENTO DE NO MÍNIMO DUAS VEZES O VOLUME INICIAL.	UNID.	3.702
12	AZEITONA EM CONSERVA; VERDE; SEM CAROCO; IMERSA EM SALMOURA; COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM SUJIDADES E MANCHAS VISÍVEIS; EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO O PRODUTO DRENADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 12/01, RDC 272/05, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM LATA COM ENVAZAMENTO A VÁCUO COM APROXIMADAMENTE 4,0 KG.	UNID.	546
13	BALAS MACIAS - PRODUTO PREPARADO A BASE DE AÇÚCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTÂNCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, COMO SUCO DE FRUTAS, ÓLEOS ESSENCIAIS E ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; A PRINCIPAL CARACTERÍSTICA DO PRODUTO É O DE APRESENTAR-SE MACIO, SUBMETIDO À AMASSAMENTO MECÂNICO ATÉ OBTENÇÃO DA CONSISTÊNCIA DESEJADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES. <u>DIVERSOS SABORES: TUTTI-FRUTTI, MORANGO, UVA, ABACAXI, BANANA.</u>	UNID.	120
14	BALAS DE SABORES VARIADOS (FRAMBOESA, MORANGO, TUTIFRUTI E SORTIDOS) COMPOSTA: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE: ÁCIDO LÁCTICO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E MONOESTEARATO DE GLICERILA, CORANTES: VERMELHO 40 (E129) E AZUL BRILHANTE (E133), AROMATIZANTE; EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 600G.	UNID.	100
15	BALAS MASTIGÁVEL, SABOR FRAMBOESA, COMPOSTA: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE: ÁCIDO LÁCTICO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E MONOESTEARATO DE GLICERILA, CORANTES: VERMELHO 40 (E129) E AZUL BRILHANTE (E133), AROMATIZANTE; EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G.	UNID.	150
16	BATATA FRITA PROCESSADA, TIPO PALHA, PREMIUM EXTRA FINA. EMBALAGEM DE 500 GR.	UNID.	1.000

17	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO; AMANTEIGADO LEITE; DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE EM PÓ, OVO INTEGRAL DESIDRATADO, SAL, MANTEIGA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; EM EMBALAGEM DUPLA; <u>ZERO DE GORDURA TRANS</u> ; PESANDO ENTRE 300 A 400 GRAMAS CADA.	UNID.	590
18	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, DIVERSAS FORMTAÇÕES, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇUCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDIONAMENTO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, FECHADO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL VEDADA, COM 400 GRAMAS COM SUB EMBALAGENS INTERNAS. AS EMBALAGENS DEVEM CONRER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	195
19	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, DE FARINHA DE TRIGO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE EMPÓ, OVO INTEGRAL DESIDRATADO, AL, MANTEIGA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, EM EMBALAGEM DUPLA; <u>ZERO DE GORDURAS TRANS</u> . PESANDO ENTRE 300CA 400 GRAMAS CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	2.000
20	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SEM GLÚTEN E LACTOSE; FARINHA DE MILHO MODIFICADA; AÇÚCAR; MARGARINA VEGETAL; GORDURAS E ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, PALMISTE, COCO, Colza EM PORÇÕES VARIÁVEIS); AGUA; SAL EMULSIFICANTE; MONO E DIGLICERIDEOS DE ÁCIDOS GRAXO; AROMATIZANTES; OVOS; FÉCULAS DE BATATA; MEL AMIDO DE MILHO MODIFICADO; AMIDO DE ARROZ; SAL; FERMENTOS QUÍMICOS; BICARBONATO DE AMÔNIO; BICARBONATO DE SÓDIO; AROMATIZANTE NATURAL; PODEM CONTER TRAÇOS DE SOJA E TREMOÇO; ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE; PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA. PESANDO APROXIMADAMENTE 200G.	UNID.	150
21	BISCOITO SALGADO TIPO CRACKER SEM GLÚTEN E LACTOSE; AMIDO DE MILHO, FARINHA DE MILHO, MARGARINA VEGETAL [GORDURAS E ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, PALMISTE, COCO, COLZA EM PROPORÇÕES VARIÁVEIS), ÁGUA, SAL, EMULSIONANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GORDOS, AROMATIZANTE], MALTODEXTRINA, XAROPE DE ARROZ, AMIDO DE MANDIOCA MODIFICADA, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, FARINHA DE SOJA, SAL, LEVEDURA, ESPESSANTES: GOMA DE GUAR, HIDROXIPROPILMETILCELULOSE, LEVEDANTES: TARTARATO MONOPOTÁSSICO, HIDROGENOCARBONATO DE AMÔNIO, HIDROGENOCARBONATO DE SÓDIO; EMULSIONANTE: ÉSTERES MONO E DIACETILTARTÁRICOS DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GORDOS, AROMATIZANTE NATURAL. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE; PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA. PESANDO APROXIMADAMENTE 200G.	UNID.	150
22	BISCOITO POLVILHO TRADICIONAL ARGOLA: INGREDIENTES: POLVILHO AZEDO, POLVILHO DOCE, GORDURA VEGETAL, OVOS, SAL REFINADO, <u>ISENTO DE LEITE DE VACA</u> , SEM ADTIVOS QUÍMICOS, SABOR E COR CARACTERÍSTICO, TEXTURA CROCANTE, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADAS E ROTULADAS COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VA LIDADE E FABRICAÇÃO, LOTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. NÃO DEVE POSSUIR NA EMBALAGEM EXCESSO DE BISCOITOS QUEBRADOS: PACOTE COM 100G.	UNID.	150

23	BISCOITO SEM RECHEIO TIPO "CREAM CRACKER" COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO; <u>ZERO DE GORDURA TRANS</u>; EM EMBALAGEM DUPLA; PESANDO ENTRE 300 À 400 GRAMAS CADA.	UNID.	2.420
24	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE; EM FORMATO REDONDO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; COMPOSTO: TRIGO, LEITE, CASTANHA DE CAJU, SOJA, AMENDOIM; EMBALAGEM DE 1KG.	UNID.	100
25	BOMBOM BOLA, COM RECHEIO A BASE DE CASTANHA DE CAJU, ENVOLVIDO POR UMA CAMADA DE BISCOITO WAFER E COBERTO COM UMA CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE, COM PRIMEIRA EMBALAGEM ALUMINIZADA E SEGUNDA DE PAPEL RESISTENTE, COM PESO MEDIO DE 20 (VINTE) A 25 (VINTE E CINCO) GRAMAS POR UNIDADE. PACOTE CONTENDO 01 (UM) QUILO CADA.	UNID.	51
26	BOMBOM BOLA, COM RECHEIO A BASE DE CASTANHA DE CAJU, ENVOLVIDO POR UMA CAMADA DE BISCOITO WAFER E COBERTO COM UMA CAMADA DE CHOCOLATE BRANCO, COM PRIMEIRA EMBALAGEM ALUMINIZADA E SEGUNDA DE PAPEL RESISTENTE, COM PESO MEDIO DE 20 GRAMAS POR UNIDADE. PACOTE CONTENDO 01 (UM) QUILO CADA.	UNID.	140
27	BOMBOM TIPO WAFER RECHEADO; COM COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO; COMPOSTO: TRIGO, SOJA, LEITE E AMENDOIM; EMBALAGEM CONTENDO 140G; COM 20 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 7 GRAMAS.	UNID.	120
28	BOMBOM TIPO WAFER RECHEADO; COM COBERTURA DE CHOCOLATE; COMPOSTO: TRIGO, SOJA, LEITE E AMENDOIM; EMBALAGEM CONTENDO 140G; COM 20 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 7 GRAMAS.	UNID.	240
29	CALDO DE CARNE; COMPOSTO DE SAL, AÇÚCAR, CEBOLA VEGETAL, SALSA, CARNE BOVINA, LOURO, CONDIMENTO PREPARADO DE ALHO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, INOSINATO DISSÓDICO E GUANILATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES, ANTIUMECTANTES FOSFATO TRICÁLCIO E DIÓXIDO DE SÍLICO, CORANTES CARAMELO IV E NATURAL URUCUM. ACONDICIONADO EM PACOTE COM NO MÍNIMO 1 QUILO.	UNID.	10
30	CALDO DE GALINHA; COMPOSTO DE SAL, AÇÚCAR, CEBOLA VEGETAL, SALSA, CARNE DE FRANGO, LOURO, CONDIMENTO PREPARADO DE ALHO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, INOSINATO DISSÓDICO E GUANILATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES, ANTIUMECTANTES FOSFATO TRICÁLCIO E DIÓXIDO DE SÍLICO, CORANTES CARAMELO IV E NATURAL URUCUM; ACONDICIONADO EM PACOTE COM NO MÍNIMO 1 QUILO.	UNID.	10
31	CALDO DE CARNE; COMPOSTO DE SAL, AÇÚCAR, CEBOLA VEGETAL, SALSA, CARNE BOVINA, LOURO, CONDIMENTO PREPARADO DE ALHO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, INOSINATO DISSÓDICO E GUANILATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES, ANTIUMECTANTES FOSFATO TRICÁLCIO E DIÓXIDO DE SÍLICO, CORANTES CARAMELO IV E NATURAL URUCUM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 06 CUBOS DE 57 Á 63 GRAMAS APROXIMADAMENTE.	UNID.	100
32	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM 500 GR, DEVENDO CONTER ATÉ 30% DOS GRÃOS CONILLON, 20% PRETOS/VERDES/ARDICOS, ISENTOS DE GRÃOS PRETOS VERDES OU FERMENTADOS, GRÃOS CRUS, GRÃOS SÃOS E LIMPOS, NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, SEM AMARGOR EM PÓ, HOMOGÊNEO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DE REGULAR A INTENSO, BEBIDA MOLE A RIO, ISENTO DE GOSTO RIOZONA, COM QUALIDADE MÍNIMA ACEITÁVEL DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE ZERO A DEZ DO LOTE ENTREGUE, CONTENDO IMPUREZAS DE NO MÁXIMO DE 1%, OUTROS PRODUTOS 0% E UMIDADE ATÉ 5% ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ALTO VÁCUO (TIJOLINHO).	UNID.	6.662

33	CANELA; EM PO FINO HOMOGENEO; OBTIDA DA CASCA DO ESPECIME GENUINO; DE COLORACAO MARROM CLARO; COM SABOR E ODOR PROPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICO ATOXICO E LACRADO; E SUAS CONDICICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM 50G.	UNID.	210
34	COLORIFICO, EM PÓ FINO, HOMOGENEO; OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPECIMES GENUINOS; GRAOS SAOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS; DE COLORACAO VERMELHO INTENSO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE; HERMETICAMENTE VEDADO; EMBALAGEM COM 100 GRAMAS. APROXIMADAMENTE	UNID.	82
35	COLORIFICO, EM PÓ FINO, HOMOGENEO; OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPECIMES GENUINOS; GRAOS SAOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS; DE COLORACAO VERMELHO INTENSO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE; HERMETICAMENTE VEDADO; EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. APROXIMADAMENTE	UNID.	520
36	CANJICA DE MILHO; GRUPO MISTURADA, SUBRUPO DESPELICULADO, CLASSE AMARELA, TIPO 1; ISENTO DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAS E ODORES ESTRANHOS; ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 13% POR PESO; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 109/89, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; EMBALAGEM 500G.	UNID.	500
37	CANJIQUELHA DE MILHO; COR AMARELA, ISENTO DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAS E ODORES ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO; TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14, E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; EMBALAGEM 500G.	UNID.	150
38	CATCHUP, TIPO TRADICIONAL, COMPOSTO DE POLPA DE TOMATE, AGUA, AÇUCAR, VINAGRE, SAL, CONDIMENTOS; ESPECIARIAS, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAS E ODORES ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADO, ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 276/05, RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; EMBALAGEM 400G.	UNID.	400
39	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE ARROZ - ACONDICIONADA EM LATA DE 400 GRAMAS - FARINHA DE ARROZ, AÇUCAR, AMIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, VITAMINAS (VITAMINAS B12, VITAMINAS C, VITAMINAS D, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINAS B1, VITAMINAS B6, VITAMINAS E, ÁCIDO FÓLICO), FUMARATO FERROSO, CONTÉM TRAÇOS DE LEITE.	UNID.	150

40	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE MILHO - ACONDICIONADA EM LATA DE 400 GRAMAS. - FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, SAL, VITAMINAS (VITAMINAS B12, VITAMINAS C, VITAMINAS D NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINAS B1, VITAMINAS B6, VITAMINAS E, ÁCIDO FÓLICO), FUMARATO FERROSO, CONTÉM TRAÇOS DE LEITE.	UNID.	150
41	CHA DE ERVA MATE QUEIMADO , DE ÓTIMA QUALIDADE; CAIXA COM 250G - ERVA MATE QUEIMADO; CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS; DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS; DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UNID.	5.315
42	CHOCOLATE GRANULADO ; CONFEITE GRANULADO CROCANTE DE CHOCOLATE, EMBALAGEM PLÁSTICA 1KG . PRODUTO DE BOA QUALIDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UNID.	69
43	COCO SECO RALADO SEM AÇÚCAR ; PARCIALMENTE DESIDRATADO E DESENGORDURADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE EM PACOTE DE 100 GRAMAS , CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	UNID.	190
44	CREME DE LEITE ; APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MÍNIMA DE 25%,COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA ; EMBALADO EM CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA ; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 146/96 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02 ; RDC 360/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES ; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA ; PESANDO APROXIMADAMENTE 250G .	UNID.	1.350
45	DOCE DE GOIABADA, EM BARRA DE 400 A 500GR . INGREDIENTES: COMPOSTO DE POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, GLICOSE DE MILHO E AMIDO, COBERTO COM AÇÚCAR CRISTALIZADO, ASPECTO COR VERMELHO, AROMA E SABOR PRÓPRIOS DE GOIABA; ACONDIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLÁSTICO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNID.	97
46	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, PRODUTO PREPARADO COM AS ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS, ENVASADAS, REIDRATADAS OU PRÉ-COZIDAS, IMERSAS EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADAS, SUBMETIDAS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES E DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADAS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS, A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO. ACONDIONADA EM LATA COM 200G DRENADOS, SENDO CONSIDERADO COM PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO.	UNID.	124
47	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, PRODUTO PREPARADO COM AS ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS, ENVASADAS, REIDRATADAS OU PRÉ-COZIDAS, IMERSAS EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADAS, SUBMETIDAS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES E DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADAS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS, A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO. ACONDIONADA EM LATA COM 2 KG DRENADOS, SENDO CONSIDERADO COM PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO.	UNID.	700
48	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, 100% NATURAL ; ÓTIMA QUALIDADE, CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 2,0 KG .	UNID.	1.700

49	EXTRATO DE TOMATE ; ÓTIMA QUALIDADE, CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS APROXIMADAMENTE .	UNID.	339
50	FARINHA DE ARROZ ; ISENTA DE GLÚTEN; OBTIDA DO ARROZ; DE COR BRANCA; SECA, FINA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, ATOXICO, EMBALAGEM COM 1 KG.	UNID.	100
51	FARINHA DE MANDIOCA ; SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA; ESCURA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, ATOXICO, EMBALAGEM COM 1 KG.	UNID.	1.660
52	FARINHA DE TRIGO ; ESPECIAL; OBTIDA DO TRIGO MOIDO, LIMPO, DESGERMINADO; DE COR BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTACÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALAGEM COM 1 KG.	UNID.	2.190
53	FARINHA LACTEA ; DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO; LEITE EM PÓ INTEGRAL VITAMINAS E MINERAIS; SAL, AROMATIZANTE E GLUTEM; NA COR AMARELADA; ACONDICIONADA EM LATA DE 400 GRAMAS.	UNID.	200
54	FEIJAO; CARIOCA ; TIPO 1 (UM); NOVO; CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATÓXICO, EMBALAGEM COM 1 KG.	UNID.	5.420
55	FEIJAO; PRETO ; TIPO 1 (UM); NOVO; CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATÓXICO, EMBALAGEM COM 1 KG.	UNID.	2.000
56	FERMENTO BIOLÓGICO ; TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO; COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISAL, AGENTE DE REIDRATAÇÃO; EMBALAGEM DE NO MINIMO 10 GRAMAS.	UNID.	62
57	FERMENTO QUIMICO ; TIPO EM PÓ; COMPOSTO DE PIROFOSFATO ÁCIDO DE SODIO; BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONO-CALCIO, ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS.	UNID.	639
58	FOLHA DE LOURO ; EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS; FOLHAS SÃS, LIMPAS E SECAS; DE COLORACAO VERDE PARDACENTA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 05 GRAMAS.	UNID.	695
59	FUBA DE MILHO ; SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO MOIDO; DE COR AMARELA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTACAO, RANÇO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE, EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	UNID.	2.645
60	GELATINA EM PÓ - DIVERSOS SABORES - PÓ PARA PREPARO DE GELATINA; SABOR DIVERSOS; COMPOSTO DE AÇUCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE; CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; QUALIDADE INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS, EM EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO 1 kg CADA.	UNID.	1.855
61	GUARDANAPO DE PAPEL ; MEDINDO 30X 30 CM; EM FOLHA DUPLA; TIPO LISO; COR BRANCA; ALVURA SUPERIOR A 70%; COMPOSTO DE MATERIAL NÃO RECICLADO, CADA PACOTE DEVE CONTER 50 FOLHAS.	UNID.	500
62	LEITE UHT/UAT; INTEGRAL ; TEOR DE MATERIA GORDA COM TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%; COM EMBALAGEM EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA, EMBALAGEM COM 1 LITRO.	UNID.	3.742

63	LEITE CONDENSADO ; COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA EMBALAGEM PRIMARIA ATOXICA, DEVIDAMENTE LACRADA E EMBALAGEM SECUNDARIA APROPRIADA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 68/06 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; EMBALAGEM DE NO MINIMO 395G.	UNID.	760
64	LEITE DE SOJA ; COMPOSTO EXTRATO DE SOJA, AGUA, ISENTO DE ACUCAR , SAL, VITAMINAS A E D BEBIDA A BASE DE SOJA ORIGINAL ; CAIXA DE 1 LITRO ; CAIXA DE PAPELAO SISTEMA TETRA PACK; ISENTO DE SUJIDADES; ACONDICIONAMENTO DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE.	UNID.	200
65	LEITE EM PÓ INTEGRAL ; INTEGRAL; ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EM SACO ALUMINIZADO, APRESENTANDO NO MÍNIMO 25% DE PROTEÍNA; VALIDADE NO MÍNIMO DE 1 ANO APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	UNID.	7.200
66	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE ; INTEGRAL; ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EM SACO ALUMINIZADO, VALIDADE NO MÍNIMO DE 1 ANO APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	UNID.	200
67	LEITE PASTEURIZADO ; CONSERVADO E TRANSPORTADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTIGRADOS, TIPO C ; TEOR DE MATERIA GORDA INTEGRAL; ENVASADO EM EMBALAGEM DE SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, EMBALAGEM COM 1 LITRO ; COM BOA QUALIDADE SEM A PRESENÇA DE GERMES PATOGÊNICOS , MATÉRIA TERROSA OU PARASITOS; COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS; COM SIF ou SIM.	UNID.	10.000
68	MARGARINA ; CREMOSA COM SAL; LEITE, ÁGUA E SAL COM TEOR DE LIPÍDIOS NO MÍNIMO 65 % A 85% , MARGARINA COM SAL (LEITE, ÁGUA E SAL) ; TEOR DE LIPÍDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, DE MÍNIMO DE 80% ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO ; PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; COM ASPECTO COR AMARELO, HOMOGENEA NORMAL, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA; EMBALAGEM EM POTE DE 0,5 KG.	UNID.	3.125
69	MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA MACARRONADA; <u>FORMATO PARAFUSO</u> ; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES PARASITAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALAGEM COM 1 KG.	UNID.	350
70	MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA MACARRONADA; <u>FORMATO PENE</u> ; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES PARASITAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALAGEM COM 1 KG.	UNID.	3.500
71	MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA MACARRONADA; <u>FORMATO PARAFUSO</u> ; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; PERMITIDO ENRIQUECIMENTO COM VITAMINAS, MINERAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS DE VALOR BIOLOGICO; NAO PODERA CONTER AMIDO DE MILHO, CORANTES ARTIFICIAIS, OVOS E TRAÇOS DE OVOS , OUTROS TIPOS DE FARINHA; COM COR AMARELO-CREME CLARO, ODOR E SABOR PROPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 263/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALAGEM COM aproximadamente 500G.	UNID.	200

72	MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA MACARRONADA; FORMATO PARAFUSO. OBTIDO PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE ARROZ; PERMITIDO A UTILIZAÇÃO DE CORANTES NATURAIS CÚRCUMA, URUCUM E AMULSIFICANTE E471; ISENTO DE GLÚTEN , SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 263/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EMBALAGEM COM aproximadamente 500G .	UNID.	200
73	MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA SOPA; FORMATO ARGOLINHA; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; SEMOLINA OU SEMOLA DE TRIGO, COM ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS .	UNID.	1.450
74	MILHO DE CANJICA BRANCO. PRODUTO OBTIDO DE GRÃOS DE MILHO PROVENIENTES DA ESPÉCIE ZEA MAYS. L. QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRME, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL (DEGERMINAÇÃO). O PRODUTO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIAS-PRIMAS Sãs, LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E/OU VEGETAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS , CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	UNID.	445
75	MILHO DE PIPOCA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS .	UNID.	775
76	MILHO VERDE EM CONSERVA; SIMPLES; GRÃOS INTEIROS; IMERSO EM LÍQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADO EM LATA COM 2 QUILOS , DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO.	UNID.	700
77	MILHO VERDE EM CONSERVA; SIMPLES; GRÃOS INTEIROS; IMERSO EM LÍQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADO EM LATA COM 200 GRAMAS ; DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO.	UNID.	205
78	MINI BOLO SABOR (SABORES A ESCOLHER) – LARANJA, CHOCOLATE OU MORANGO CONTENDO; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, OVOS, CHOCOLATE, CANELA EM PÓ; COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE, RECHEADO DE DOCE DE LEITE; COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 10 DIAS A CONTAR DA ENTREGA, COM PESO UNITÁRIO DE NO MÍNIMO 40 GRAMAS , EMBALADO INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM ATÓXICA), DEVENDO OBEDECER AS RES.263/05,359/03/360/03; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UNID.	22.650
79	MISTURA PARA O PREPARO BEBIDA LÁCTEA SABOR CAPUCCINO, IOGURTE, BAUNILHA OU CÔCO; CONSTITUÍDA DE: LEITE EM PÓ, AÇÚCAR, FLOCOS DE MORANGO; PERMITIDO CONTER CORANTES, AROMATIZANTES, LECITINA; NÃO DEVERÁ CONTER SOJA E DERIVADOS, DEVERÁ SER DE FÁCIL PREPARO POR DISSOLUÇÃO EM ÁGUA; COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; EMBALAGEM COM 400 GRAMAS .	UNID.	1.000
80	MOLHO DE TOMATE PRONTO; PENEIRADO; ÓTIMA QUALIDADE; COM PRESENÇA DE TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, ÓLEO VEGETAL, CONDIMENTOS, E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM PAPEL ALUMINIZADO (TETRAPAK) OU EM BIG SACHÊ COM ENVASAMENTO A VÁCUO; COM APROXIMADAMENTE 1,050KG .	UNID.	94

81	MOLHO DE TOMATE PRONTO; PENEIRADO; ÓTIMA QUALIDADE; COM PRESENÇA DE TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, ÓLEO VEGETAL, CONDIMENTOS, E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO; ISENTOS DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM PAPEL ALUMINIZADO OU EM BIG SACHÊ COM ENVAZAMENTO A VÁCUO; COM APROXIMADAMENTE 340 GRAMAS	UNID.	330
82	ÓLEO COMESTÍVEL ; DE SOJA; OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTOS DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; EMBALADO EM EMBALAGEM PET COM 900 ML.	UNID.	5.850
83	ORÉGANO ; EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS; GRÃOS SÃOS E LIMPOS; DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; COM CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO; ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS À SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO NO MÍNIMO 05 GRAMAS ; RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UNID.	1.850
84	OVO DE PÁSCOA, SABOR CHOCOLATE, PESO LÍQUIDO 100 GRS, NÃO MACIÇO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL FRACIONADA (SUBST. MANTEIGA DE CACAU), LEITE EM PÓ INTEGRAL, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE. EMULSIFICANTE: INS - 122 (LECITINA DE SOJA), AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. OBS: TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO DESCRITAS ACIMA DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS NO RÓTULO DO MESMO.	UNID.	2.500
85	OVO DE PÁSCOA, SABOR CHOCOLATE AO LEITE , EM FORMATO DE OVO DE PÁSCOA, INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL FRACIONADA, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE. EMULSIFICANTE DE SOJA, POLIRRICINOLEATO DE POLIGLICEROL E AROMATIZANTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN NÃO PERMITIDO O USO DE GORDURA HIDROGENADA. OBS: TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO DESCRITAS ACIMA DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS NO RÓTULO DO MESMO, COM PESO E DATA DE VALIDADE. CADA UNIDADE DEVE PESAR ENTRE 250 GRAMAS A 300 GRAMAS.	UNID.	400
86	PACOCA; TRADICIONAL ; COMPOSTA DE AÇÚCAR, AMENDOIM TORRADO E MOIDO, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA E LACRADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL; COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 172/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; PESANDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS CADA.	UNID.	2.500
87	PIRULITOS DE SABORES VARIADOS (FRAMBOESA, MORANGO, TUTIFRUTI E SORTIDOS) COM NO MÍNIMO 12G CADA; COMPOSTO DE AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTES: ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO LÁCTICO, REGULADOR DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E MONOESTEARATO DE GLICERILA, CORANTES: VERMELHO 40 (E129), INDIGOTINA (E132) E AZUL BRILHANTE (E133), AROMATIZANTE. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 600G.	UNID.	300
88	PIRULITO MASTIGÁVEL SABOR NATURAL DE IOGURTE COLORIDO ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE NATURAL E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40. NÃO CONTÉM GLÚTEN , EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES.	UNID.	80
89	PIRULITO DOCE , FORMATO DE CORAÇÃO, NA COR VERMELHA SABOR ARTIFICIAL DE MORANGO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, , PESO UNITÁRIO 12 G, PACOTE COM 50 UNIDADES , COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO, NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UNID.	160

90	PO PARA O PREPARO DE REFRESCO SABOR ABACAXI; COMPOSTA DE ACUCAR, POLPA DE ABACAXI EM PO ; CORANTES E AROMATIZANTES NATURAIS; ACIDULANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; NAO PODERA CONTER CORANTES ARTIFICIAIS, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS; COMCOR, ODOR, SABOR E TEXTURA PROPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA MATERIAL FLEXIVEL, VEDADA HERMETICAMENTE, PESANDO 1KG ; RENDIMENTO 8 LITROS; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADA, CONTENDO 12KG; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 17/13(MAPA), INSTRUCAO NORMATIVA 37/14(MAPA), DECRETO 6871/09; RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA;	UNID.	880
91	PO PARA O PREPARO DE REFRESCO SABOR LARANJA; COMPOSTA DE ACUCAR, POLPA DE LARANJA EM PO ; CORANTES E AROMATIZANTES NATURAIS; ACIDULANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; NAO PODERA CONTER CORANTES ARTIFICIAIS, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS; COMCOR, ODOR, SABOR E TEXTURA PROPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA MATERIAL FLEXIVEL, VEDADA HERMETICAMENTE, PESANDO 1KG ; RENDIMENTO 8 LITROS; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADA, CONTENDO 12KG; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 17/13(MAPA), INSTRUCAO NORMATIVA 37/14(MAPA), DECRETO 6871/09; RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA;	UNID.	888
92	PO PARA O PREPARO DE REFRESCO SABOR LIMÃO; COMPOSTA DE ACUCAR, POLPA DE LIMÃO EM PO ; CORANTES E AROMATIZANTES NATURAIS; ACIDULANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; NAO PODERA CONTER CORANTES ARTIFICIAIS, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS; COMCOR, ODOR, SABOR E TEXTURA PROPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA MATERIAL FLEXIVEL, VEDADA HERMETICAMENTE, PESANDO 1KG ; RENDIMENTO 8 LITROS; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADA, CONTENDO 12KG; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 17/13(MAPA), INSTRUCAO NORMATIVA 37/14(MAPA), DECRETO 6871/09; RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA;	UNID.	878
93	PÓ PARA PREPARO DE VITAMINAS, A BASE DE CEREAIS E POLPA DE FRUTAS, TIPO NESTON VITAMINAS OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE, SACHE DE 210gr. VALIDADE 12 MESES.	UNID.	280
94	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ACEROLA; PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMSTÍVEIS DA FRUTA, SEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS Á SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. EMBALAGEM PESANDO 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO DO SIM, SIF, OU SEO DE INSPEÇÃO ESTADUAL.	UNID.	900

95	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR GOIABA; PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, SEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. EMBALAGEM PESANDO 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO DO SIM, SIF, OU SEO DE INSPEÇÃO ESTADUAL.	UNID.	900
96	PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO: O PRODUTO DEVERÁ CONTER SUCO NATURAL CONCENTRADO OU POLPA DA FRUTA DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, AROMA NATURAL DA FRUTA, COM PRESENÇA DE CONSERVANTES, DESDE QUE MENCIONADOS; SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO E JÁ ADOÇADO ; DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. <u>OS SABORES DEVERÃO SER TANGERINA, LARANJA. EM EMBALAGEM DE 5 LITROS.</u> A DILUIÇÃO PARA SUCO NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 1 + 7 = 8 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ RIGOROSAMENTE RESPEITAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNID.	53
97	REFRIGERANTE;SABOR GUARANA; ÓTIMO SABOR; COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM GARRAFA PET COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS CADA.	UNID.	2.650
98	SACO PLASTICO; PARA EMBALAGEM - SEM IMPRESSÃO; EM POLIETILENO; TRANSPARENTE; DIMENSÕES DE 40 X 60CM 0,8 MM DE ESPESSURA ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM COM 1 KG.	UNID.	5
99	SACO PLASTICO; PARA EMBALAGEM - SEM IMPRESSÃO; EM POLIETILENO; TRANSPARENTE; DIMENSÕES DE 50 X 80CM 0,8 MM DE ESPESSURA ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM COM 1 KG.	UNID.	5
100	SARDINHAS - SARDINHAS AO PRÓPRIO SUCO C/ ÓLEO COMESTÍVEL PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 125 GRAMAS.	UNID.	220
101	SAL; REFINADO; IODADO; COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, EMBALAGEM COM 1 KG;	UNID.	2.217
102	VINAGRE; AGRIN; SIMPLES, FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL E VINHO TINTO; RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO DE ALCOOL COM VINHO TINTO ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, EMBALAGEM COM 750ML.	UNID.	1.100

1. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

1.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I deste Edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

1.1.1. O prazo máximo de entrega é de **07 (sete) dias corridos** contados do recebimento da Autorização de Compras;

1.1.2. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as

determinações deste Edital e seus anexos.

1.2. Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;

b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

1.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

1.7. A **entrega deverá ser agendada** através dos telefones abaixo e o recebimento será realizado pelos respectivos setores e nos endereços abaixo descritos, assim como nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s)**.

No **Distrito de Primavera** – Município de Rosana/SP:

a) **Cozinha Piloto – fone (18) 3284-3171**, sito na Av. Perimetral esquina com Av. dos Barrageiros, s/nº - Primavera – SP, com entregas a serem realizadas entre a segunda e sexta-feira, somente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;

b) **CCI (Centro de Convivência do Idoso) de Primavera – fone (18) 3284-1604**, sito na Rua Paraná, nº 2192 - Quadra 108 - Primavera – SP, com entregas a serem realizadas mensalmente, todas as quintas-feiras, das 07h00min às 10h00min.

Na **cidade de Rosana/SP**:

a) **CEMEI Joaquim Lopes Teixeira – fone (18) 3288-1173**, sito na Rua Ariel P. Calumbi, nº 1368 – Rosana – SP, com entregas a serem realizadas entre a segunda e sexta-feira, somente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;

b) **CCI (Centro de Convivência do Idoso) de Rosana – fone (18) 3288-1543**, sito na Rua José Pedro da Silva, s/nº - Rosana - SP, com entregas a serem realizadas mensalmente, todas as terças-feiras, das 07h00min às 10h00min.

c) **Unidade Básica de Saúde de Rosana (referente à entrega dos produtos dos ESF'S e Casa de Apoio de Barretos - SP) – fone (18) 3288-1586**, sito na Rua Maria M. Soares, nº 751 – Rosana – SP, com entregas a serem realizadas entre a segunda e sexta-feira, somente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;

d) **CRAS - Centro de Referência de Assistência Social – fone (18) 3288-1112**, sito na Avenida João Dutra Caldeira, s/nº, centro, Rosana/SP, com entregas a serem realizadas mensalmente, todas as quintas-feiras, das 07h00min às 10h00min;

e) **CREAS - Centro de Referência Especializada da Assistência Social – fone (18) 3288-1239**, sito na Narciso Fecchio, nº 2022, Rosana/SP, com entregas a serem realizadas mensalmente, todas as quintas-feiras, das 07h00min às 10h00min;

f) **CAD ÚNICO/ Bolsa Família – Fone (18) 3288-1230**, sito Rua Givaldo Pereira de Oliveira Nº 1395, Rosana/SP, com entregas a serem realizadas mensalmente todas as quintas-feiras, das 07h00min às 10h00min;

g) **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – Fone (18) 3288-1928**, sito Rua Gonçalo Soares Branquinho S/N, Próximo a rodoviária, Rosana/SP com entregas a serem realizadas mensalmente todas as quintas-feiras, das 07h00min às 10h00min.

h) **ALMOXARIFADO CENTRAL – Fone (18) 3288-1142**, sito rua Narciso Fecchio nº 2212 Distito Industrial, Rosana – SP, com entregas a serem realizadas entre a segunda e sexta-feira, somente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

1.8. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

1.9. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca;

a) A Administração somente aceitará a substituição de marca decorrente de fato(s) superveniente(s) devidamente comprovado(s).

1.10. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

1.11. Observações:

A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

ANEXO II

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 011/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PRODUTOS, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR, CRECHE MUNICIPAL, CRECHE DE PRIMAVERA, PROJETO GURI, ETEC, APAE, CCI (CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS), CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL), ASSISTÊNCIA SOCIAL, BOLSA FAMÍLIA, UBS, ESF'S (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA) DA ZONA RURAL, CASA DE APOIO DE BARRETOS – SP, E DEMAIS SETORES DA MUNICIPALIDADE, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I.

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____

Telefone: _____ **Fax:** _____

Recebemos, através do acesso à página www.rosana.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ De _____ de 2019.

Assinatura

Nome:

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre a Prefeitura de Rosana e essa empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de licitações, por meio do fone/fax: **(18) 3288-8213**, ou via e-mail, licitacoes@rosana.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Compras e Licitações da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

ANEXO III

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). (-----), portador(a) do RG. nº (-----), **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa **cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação** previstos no instrumento convocatório do **Pregão (Presencial) nº 011/2019**, realizado pela Prefeitura de Rosana, **inexistindo qualquer fato impeditivo** de sua participação no presente certame.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IV

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), é ☐ **MICROEMPRESA** OU ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** OU ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, nos termos do enquadramento previsto na ***Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores***, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do ***Pregão (Presencial) nº 011/2019***, realizado pela Prefeitura de Rosana.

DECLARO ainda que a empresa **não está** incluída nas vedações constantes do ***§ 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores***.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO V

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). (-----), portador(a) do RG. nº (-----), interessada em participar do **Pregão (Presencial) nº 011/2019**, da Prefeitura de Rosana, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do Artigo 27 da Lei Federal nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VI
(Modelo de proposta)

PROPOSTA – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 011/2019

Razão social: _____
 CNPJ: _____ Insc. Est.: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____ Estado: _____
 Telefone: _____ Email: _____

À Prefeitura de Rosana,

Vimos através desta, apresentar proposta comercial referente ao **Pregão (Presencial) nº 011/2019**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de produtos alimentícios e outros produtos, para atender a Merenda Escolar, Creche Municipal, Creche de Primavera, Projeto Guri, Etec, APAE, CCI (Centro de Convivência dos Idosos), CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada da Assistência Social), Assistência Social, Bolsa Família, UBS, ESF's (Estratégia Saúde da Família) da zona rural, Casa de Apoio de Barretos – SP, e demais setores da Municipalidade, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I, nos termos seguintes:

Item	Descrição do Produto	Unid.	Qtde.(*)	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
1	ADOCANTE DIETETICO; COMPOSTO DE STEVIOSIDEO 12% , AGUA Q.S.Q; APRESENTACAO LIQUIDA EM FRASCO DE 80ML ; SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A APROVADO PELA ASSOCIACAO NACIONAL DE DIABETICO.	UNID.	28			
2	ADOCANTE DIETETICO; COMPOSTO DE STEVIOSIDEO 12% , AGUA Q.S.Q; APRESENTACAO LIQUIDA EM FRASCO DE 100ML ; SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A APROVADO PELA ASSOCIACAO NACIONAL DE DIABETICO.	UNID.	170			
3	AÇAFRÃO , CONDIMENTO EM PÓ, DE COR AMARELADA OU AVERMELHADA; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO; EMBALAGEM COM 30 GRAMAS.	UNID.	725			
4	ACUCAR; OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, CRISTAL; COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3%P/P, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 0,3%P/P; SEM FERMENTACAO,ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM PLASTICO ATOXICO, CONTENDO 5KG.	UNID.	3.530			

5	ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS , ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA COM ROSCA E LACRE, CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML CADA UNIDADE.	UNID.	230			
6	ALHO PROCESSADO ; EMBALADO EM BALDE DE PLÁSTICO; PESANDO DE 1 a 2 KG ; ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; APRESENTAÇÃO PICADO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; QUALIDADE FIRME E ÍNTECTO; LIVRE DE FERTILIZANTES, SEM CASCA, SEM SUJEIRAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA CVS-6/99 DE 10/03/99, PORT. 259/02 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG.	500			
7	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO ; OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO SOLÚVEL, AÇÚCAR; MALTODEXTRINA; EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO; CONSTITUÍDO DE PO FINO E HOMOGÊNEO; ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJEIRAS E MATERIAIS ESTRANHOS; ADICIONADO DE VITAMINAS A, B1, B2, NIACINA, B6, B12, BIOTINA; MINERAIS: FERRO; CÁLCIO, MAGNÉSIO. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM COM 1 KG ; APRESENTANDO ÓTIMO SABOR.	UNID.	1.422			
8	AMENDOIM; TORRADO; COM PELE ; CONSTITUÍDO DE GRÃOS ÍNTECIOS, SAOS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM FERMENTAÇÃO E MOFO; ISENTO DE SUJEIRAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO, INCOLOR, TRANSPARENTE E ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 147/87(MAPA), RESOLUÇÃO RDC 07/11, RDC 172/03(ANVISA) E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; EMBALAGEM 500G.	UNID.	400			
9	AMENDOIM DESCASCADO , PRODUTO DE BOA QUALIDADE, TORRADO, SEM CASCA, ÍNTEIRO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, PACOTE DE 500G , CADA, COM SELO ABICAB E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UNID.	60			

10	AMIDO DE MILHO , PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEAVEL, FECHADO; REEMBALADO EM CAIXA, EMBALAGEM COM 1 KG.	UNID.	377			
11	ARROZ AGULHINHA ; BRANCO; TIPO 1; LONGO E FINO; SUBGRUPO POLIDO: GRAOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%; ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, CONTENDO 5 QUILOS ; COM OS DIZERES NÍTIDOS NA EMBALAGEM “ ARROZ AGULHINHA ”; CONTENDO NA EMBALAGEM DO PRODUTO ORIENTAÇÃO DA NÃO NECESSIDADE DE ESCOLHA E LAVAGEM DO PRODUTO ; APRESENTANDO O RENDIMENTO DE NO MÍNIMO DUAS VEZES O VOLUME INICIAL.	UNID.	3.702			
12	AZEITONA EM CONSERVA ; VERDE; SEM CAROCO; IMERSA EM SALMOURA; COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM SUJIDADES E MANCHAS VISÍVEIS; EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO O PRODUTO DRENADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 12/01, RDC 272/05, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM LATA COM ENVAZAMENTO A VÁCUO COM APROXIMADAMENTE 4,0 KG.	UNID.	546			
13	BALAS MACIAS - PRODUTO PREPARADO A BASE DE AÇÚCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTÂNCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, COMO SUCO DE FRUTAS, ÓLEOS ESSENCIAIS E ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; A PRINCIPAL CARACTERÍSTICA DO PRODUTO É O DE APRESENTAR-SE MACIO, SUBMETIDO A AMASSAMENTO MECÂNICO ATÉ OBTENÇÃO DA CONSISTÊNCIA DESEJADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES. DIVERSOS SABORES: TUTTI-FRUTTI, MORANGO, UVA, ABACAXI, BANANA.	UNID.	120			

14	BALAS DE SABORES VARIADOS (FRAMBOESA, MORANGO, TUTIFRUTI E SORTIDOS) COMPOSTA: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE: ÁCIDO LÁCTICO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E MONOESTEARATO DE GLICERILA, CORANTES: VERMELHO 40 (E129) E AZUL BRILHANTE (E133), AROMATIZANTE; EMBALAGEM DE NO MINIMO 600G.	UNID.	100			
15	BALAS MASTIGÁVEL, SABOR FRAMBOESA, COMPOSTA: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE: ÁCIDO LÁCTICO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E MONOESTEARATO DE GLICERILA, CORANTES: VERMELHO 40 (E129) E AZUL BRILHANTE (E133), AROMATIZANTE; EMBALAGEM DE NO MINIMO 500G.	UNID.	150			
16	BATATA FRITA PROCESSADA, TIPO PALHA, PREMIUM EXTRA FINA. EMBALAGEM DE 500 GR.	UNID.	1.000			
17	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO; AMANTEIGADO LEITE; DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE EM PÓ, OVO INTEGRAL DESIDRATADO, SAL, MANTEIGA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; EM EMBALAGEM DUPLA; ZERO DE GORDURA TRANS; PESANDO ENTRE 300 A 400 GRAMAS CADA.	UNID.	590			
18	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, DIVERSAS FORMTAÇÕES, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇUCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDIONAMENTO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, FECHADO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL VEDADA, COM 400 GRAMAS COM SUB EMBALAGENS INTERNAS. AS EMBALAGENS DEVEM CONRER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	195			

19	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA , DE FARINHA DE TRIGO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE EMPÓ, OVO INTEGRAL DESIDRATADO, AL, MANTEIGA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, EM EMBALAGEM DUPLA; <u>ZERO DE GORDURAS TRANS</u> , PESSANDO ENTRE 300CA 400 GRAMAS CADA . VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	2.000			
20	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SEM GLÚTEN E LACTOSE ; FARINHA DE MILHO MODIFICADA; AÇÚCAR; MARGARINA VEGETAL; GORDURAS E ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, PALMISTE, COCO, Colza EM PORÇÕES VARIÁVEIS); ÁGUA; SAL EMULSIFICANTE; MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXO; AROMATIZANTES; OVOS; FÉCULAS DE BATATA; MEL AMIDO DE MILHO MODIFICADO; AMIDO DE ARROZ; SAL; FERMENTOS QUÍMICOS; BICARBONATO DE AMÔNIO; BICARBONATO DE SÓDIO; AROMATIZANTE NATURAL; PODEM CONTER TRAÇOS DE SOJA E TREMOÇO; ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE; PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA. PESANDO APROXIMADAMENTE 200G.	UNID.	150			
21	BISCOITO SALGADO TIPO CRACKER SEM GLÚTEN E LACTOSE ; AMIDO DE MILHO, FARINHA DE MILHO, MARGARINA VEGETAL [GORDURAS E ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, PALMISTE, COCO, COLZA EM PROPORÇÕES VARIÁVEIS), ÁGUA, SAL, EMULSIONANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GORDOS, AROMATIZANTE], MALTODEXTRINA, XAROPE DE ARROZ, AMIDO DE MANDIOCA MODIFICADA, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, FARINHA DE SOJA, SAL, LEVEDURA, ESPESSANTES: GOMA DE GUAR, HIDROXIPROPILMETILCELULOSE, LEVEDANTES: TARTARATO MONOPOTÁSSICO, HIDROGENOCARBONATO DE AMÔNIO, HIDROGENOCARBONATO DE SÓDIO; EMULSIONANTE: ÉSTERES MONO E DIACETILTARTÁRICOS DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GORDOS, AROMATIZANTE NATURAL. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE; PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA. PESANDO APROXIMADAMENTE 200G.	UNID.	150			

22	BISCOITO POLVILHO TRADICIONAL ARGOLA: INGREDIENTES: POLVILHO AZEDO, POLVILHO DOCE, GORDURA VEGETAL, OVOS, SAL REFINADO, <u>ISENTO DE LEITE DE VACA</u> , SEM ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR E COR CARACTERÍSTICO, TEXTURA CROCANTE, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADAS E ROTULADAS COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, LOTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. NÃO DEVE POSSUIR NA EMBALAGEM EXCESSO DE BISCOITOS QUEBRADOS: PACOTE COM 100G.	UNID.	150			
23	BISCOITO SEM RECHEIO TIPO “CREAM CRACKER” COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO; <u>ZERO DE GORDURA TRANS;</u> EM EMBALAGEM DUPLA; PESANDO ENTRE 300 À 400 GRAMAS CADA.	UNID.	2.420			
24	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE ; EM FORMATO REDONDO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; COMPOSTO: TRIGO, LEITE, CASTANHA DE CAJU, SOJA, AMENDOIM; EMBALAGEM DE 1KG.	UNID.	100			
25	BOMBOM BOLA , COM RECHEIO A BASE DE CASTANHA DE CAJU, ENVOLVIDO POR UMA CAMADA DE BISCOITO WAFER E COBERTO COM UMA CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE , COM PRIMEIRA EMBALAGEM ALUMINIZADA E SEGUNDA DE PAPEL RESISTENTE, COM PESO MÍDIO DE 20 (VINTE) A 25 (VINTE E CINCO) GRAMAS POR UNIDADE. PACOTE CONTENDO 01 (UM) QUILO CADA.	UNID.	51			
26	BOMBOM BOLA , COM RECHEIO A BASE DE CASTANHA DE CAJU, ENVOLVIDO POR UMA CAMADA DE BISCOITO WAFER E COBERTO COM UMA CAMADA DE CHOCOLATE BRANCO , COM PRIMEIRA EMBALAGEM ALUMINIZADA E SEGUNDA DE PAPEL RESISTENTE, COM PESO MÍDIO DE 20 GRAMAS POR UNIDADE. PACOTE CONTENDO 01 (UM) QUILO CADA.	UNID.	140			
27	BOMBOM TIPO WAFER RECHEADO ; COM COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO ; COMPOSTO: TRIGO, SOJA, LEITE E AMENDOIM; EMBALAGEM CONTENDO 140G ; COM 20 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 7 GRAMAS.	UNID.	120			
28	BOMBOM TIPO WAFER RECHEADO ; <u>COM COBERTURA DE CHOCOLATE</u> ; COMPOSTO: TRIGO, SOJA, LEITE E AMENDOIM; EMBALAGEM CONTENDO 140G ; COM 20 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 7 GRAMAS.	UNID.	240			

29	CALDO DE CARNE; COMPOSTO DE SAL, AÇUCAR, CEBOLA VEGETAL, SALSA, CARNE BOVINA, LOURO, CONDIMENTO PREPARADO DE ALHO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, INOSINATO DISSÓDICO E GUANILATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES, ANTIUMECTANTES FOSFATO TRICÁLCIO E DIÓXIDO DE SÍLICO, CORANTES CARAMELO IV E NATURAL URUCUM. ACONDICIONADO EM PACOTE COM NO MÍNIMO 1 QUILO.	UNID.	10			
30	CALDO DE GALINHA; COMPOSTO DE SAL, AÇUCAR, CEBOLA VEGETAL, SALSA, CARNE DE FRANGO, LOURO, CONDIMENTO PREPARADO DE ALHO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, INOSINATO DISSÓDICO E GUANILATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES, ANTIUMECTANTES FOSFATO TRICÁLCIO E DIÓXIDO DE SÍLÍCIO, CORANTES CARAMELO IV E NATURAL URUCUM; ACONDICIONADO EM PACOTE COM NO MÍNIMO 1 QUILO.	UNID.	10			
31	CALDO DE CARNE; COMPOSTO DE SAL, AÇUCAR, CEBOLA VEGETAL, SALSA, CARNE BOVINA, LOURO, CONDIMENTO PREPARADO DE ALHO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, INOSINATO DISSÓDICO E GUANILATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES, ANTIUMECTANTES FOSFATO TRICÁLCIO E DIÓXIDO DE SÍLICO, CORANTES CARAMELO IV E NATURAL URUCUM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 06 CUBOS DE 57 Á 63 GRAMAS APROXIMADAMENTE.	UNID.	100			
32	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM 500 GR, DEVENDO CONTER ATÉ 30% DOS GRÃOS CONILLON, 20% PRETOS/VERDES/ARDICOS, ISENTOS DE GRÃOS PRETOS VERDES OU FERMENTADOS, GRÃOS CRUS, GRÃOS SÃOS E LIMPOS, NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, SEM AMARGOR EM PÓ, HOMOGÊNEO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DE REGULAR A INTENSO, BEBIDA MOLE A RIO, ISENTO DE GOSTO RIOZONA, COM QUALIDADE MÍNIMA ACEITÁVEL DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE ZERO A DEZ DO LOTE ENTREGUE, CONTENDO IMPUREZAS DE NO MÁXIMO DE 1%, OUTROS PRODUTOS 0% E UMIDADE ATÉ 5% ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ALTO VÁCUO (TIJOLINHO).	UNID.	6.662			

33	CANELA; EM PO FINO HOMOGENEO; OBTIDA DA CASCA DO ESPECIME GENUINO; DE COLORACAO MARROM CLARO; COM SABOR E ODOR PROPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICO ATOXICO E LACRADO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM 50G.	UNID.	210			
34	COLORIFICO, EM PÓ FINO, HOMOGENEO; OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPECIMES GENUINOS; GRAOS SAOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS; DE COLORACAO VERMELHO INTENSO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE; HERMETICAMENTE VEDADO; EMBALAGEM COM 100 GRAMAS. APROXIMADAMENTE	UNID.	82			
35	COLORIFICO, EM PÓ FINO, HOMOGENEO; OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPECIMES GENUINOS; GRAOS SAOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS; DE COLORACAO VERMELHO INTENSO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE; HERMETICAMENTE VEDADO; EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. APROXIMADAMENTE	UNID.	520			
36	CANJICA DE MILHO; GRUPO MISTURADA, SUBRUPO DESPELICULADO, CLASSE AMARELA, TIPO 1; ISENTO DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAS E ODORES ESTRANHOS; ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 13% POR PESO; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 109/89, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; EMBALAGEM 500G.	UNID.	500			

37	CANJQUINHA DE MILHO; COR AMARELA, ISENTOS DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAS E ODORES ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO; TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; EMBALAGEM 500G.	UNID.	150			
38	CATCHUP, TIPO TRADICIONAL, COMPOSTO DE POLPA DE TOMATE, AGUA, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, CONDIMENTOS; ESPECIÁRIAS, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTOS DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAS E ODORES ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADO, ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 276/05, RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; EMBALAGEM 400G.	UNID.	400			
39	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE ARROZ - ACONDICIONADA EM LATA DE 400 GRAMAS - FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, VITAMINAS (VITAMINAS B12, VITAMINAS C, VITAMINAS D, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINAS B1, VITAMINAS B6, VITAMINAS E, ÁCIDO FÓLICO), FUMARATO FERROSO, CONTÉM TRAÇOS DE LEITE.	UNID.	150			
40	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE MILHO - ACONDICIONADA EM LATA DE 400 GRAMAS. - FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, SAL, VITAMINAS (VITAMINAS B12, VITAMINAS C, VITAMINAS D NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINAS B1, VITAMINAS B6, VITAMINAS E, ÁCIDO FÓLICO), FUMARATO FERROSO, CONTÉM TRAÇOS DE LEITE.	UNID.	150			
41	CHA DE ERVA MATE QUEIMADO, DE ÓTIMA QUALIDADE; CAIXA COM 250G - ERVA MATE QUEIMADO; CONSTITUÍDO DE FOLHA NOVAS; DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNSOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS; DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UNID.	5.315			

42	CHOCOLATE GRANULADO; CONFEITE GRANULADO CROCANTE DE CHOCOLATE, EMBALAGEM PLÁSTICA 1KG. PRODUTO DE BOA QUALIDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UNID.	69			
43	COCO SECO RALADO SEM AÇÚCAR; PARCIALMENTE DESIDRATADO E DESENGORDURADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE EM PACOTE DE 100 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	UNID.	190			
44	CREME DE LEITE; APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%,COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA ; EMBALADO EM CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA ; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 146/96 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02 ; RDC 360/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES ; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA ; PESANDO APROXIMADAMENTE 250G.	UNID.	1.350			
45	DOCE DE GOIABADA, EM BARRA DE 400 A 500GR. INGREDIENTES: COMPOSTO DE POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, GLICOSE DE MILHO E AMIDO, COBERTO COM AÇÚCAR CRISTALIZADO, ASPECTO COR VERMELHO, AROMA E SABOR PRÓPRIOS DE GOIABA; ACONDIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLÁSTICO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNID.	97			
46	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, PRODUTO PREPARADO COM AS ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS, ENVASADAS, REIDRATADAS OU PRÉ-COZIDAS, IMERSAS EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADAS, SUBMETIDAS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES E DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADAS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS, A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO. <u>ACONDIONADA EM LATA COM 200G</u> DRENADOS, SENDO CONSIDERADO COM PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO.	UNID.	124			

47	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, PRODUTO PREPARADO COM AS ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS, ENVASADAS, REIDRATADAS OU PRÉ-COZIDAS, IMERSAS EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADAS, SUBMETIDAS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES E DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADAS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS, A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO. ACONDIONADA EM LATA COM 2 KG DRENADOS, SENDO CONSIDERADO COM PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO.	UNID.	700			
48	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, 100% NATURAL ; ÓTIMA QUALIDADE, CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 2,0 KG.	UNID.	1.700			
49	EXTRATO DE TOMATE ; ÓTIMA QUALIDADE, CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS APROXIMADAMENTE .	UNID.	339			
50	FARINHA DE ARROZ ; ISENTA DE GLÚTEN; OBTIDA DO ARROZ; DE COR BRANCA; SECA, FINA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, EMBALAGEM COM 1 KG.	UNID.	100			
51	FARINHA DE MANDIOCA ; SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA; ESCURA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, EMBALAGEM COM 1 KG.	UNID.	1.660			
52	FARINHA DE TRIGO ; ESPECIAL; OBTIDA DO TRIGO MOIDO, LIMPO, DESGERMINADO; DE COR BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EMBALAGEM COM 1 KG.	UNID.	2.190			
53	FARINHA LACTEA ; DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO; LEITE EM PÓ INTEGRAL VITAMINAS E MINERAIS; SAL, AROMATIZANTE E GLÚTEM; NA COR AMARELADA; ACONDICIONADA EM LATA DE 400 GRAMAS.	UNID.	200			

54	FEIJAO; CARIOCA; TIPO 1 (UM); NOVO; CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATÓXICO, EMBALAGEM COM 1 KG.	UNID.	5.420			
55	FEIJAO; PRETO; TIPO 1 (UM); NOVO; CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATÓXICO, EMBALAGEM COM 1 KG.	UNID.	2.000			
56	FERMENTO BIOLÓGICO; TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO; COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISAL, AGENTE DE REIDRATAÇÃO; EMBALAGEM DE NO MINIMO 10 GRAMAS.	UNID.	62			
57	FERMENTO QUIMICO; TIPO EM PÓ; COMPOSTO DE PIROFOSFATO ÁCIDO DE SODIO; BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONO-CALCIO, ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS.	UNID.	639			
58	FOLHA DE LOURO; EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS; FOLHAS SÃS, LIMPAS E SECAS; DE COLORACAO VERDE PARDACENTA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 05 GRAMAS.	UNID.	695			
59	FUBA DE MILHO; SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO MOIDO; DE COR AMARELA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTACAO, RANÇO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE, EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	UNID.	2.645			
60	GELATINA EM PÓ - DIVERSOS SABORES - PÓ PARA PREPARO DE GELATINA; SABOR DIVERSOS; COMPOSTO DE AÇUCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE; CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; QUALIDADE INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS, EM EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO 1 kg CADA.	UNID.	1.855			
61	GUARDANAPO DE PAPEL; MEDINDO 30X 30 CM; EM FOLHA DUPLA; TIPO LISO; COR BRANCA; ALVURA SUPERIOR A 70%; COMPOSTO DE MATERIAL NÃO RECICLADO, CADA PACOTE DEVE CONTER 50 FOLHAS.	UNID.	500			
62	LEITE UHT/UAT; INTEGRAL; TEOR DE MATERIA GORDA COM TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%; COM EMBALAGEM EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA, EMBALAGEM COM 1 LITRO.	UNID.	3.742			

63	LEITE CONDENSADO ; COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA EMBALAGEM PRIMARIA ATOXICA, DEVIDAMENTE LACRADA E EMBALAGEM SECUNDARIA APROPRIADA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/06 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 395G.	UNID.	760			
64	LEITE DE SOJA ; COMPOSTO EXTRATO DE SOJA, AGUA, ISENTO DE ACUCAR , SAL, VITAMINAS A E D BEBIDA A BASE DE SOJA ORIGINAL ; CAIXA DE 1 LITRO ; CAIXA DE PAPELÃO SISTEMA TETRA PACK; ISENTO DE SUJIDADES; ACONDICIONAMENTO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNID.	200			
65	LEITE EM PÓ INTEGRAL ; INTEGRAL; ENVASADO EM RECIPIENTES HERMÉTICOS EM SACO ALUMINIZADO, APRESENTANDO NO MÍNIMO 25% DE PROTEÍNA; VALIDADE NO MÍNIMO DE 1 ANO APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	UNID.	7.200			
66	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE ; INTEGRAL; ENVASADO EM RECIPIENTES HERMÉTICOS EM SACO ALUMINIZADO, VALIDADE NO MÍNIMO DE 1 ANO APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	UNID.	200			
67	LEITE PASTEURIZADO ; CONSERVADO E TRANSPORTADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTÍGRADOS, TIPO C ; TEOR DE MATÉRIA GORDA INTEGRAL; ENVASADO EM EMBALAGEM DE SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, EMBALAGEM COM 1 LITRO ; COM BOA QUALIDADE SEM A PRESENÇA DE GERMES PATOGENICOS , MATÉRIA TERROSA OU PARASITOS; COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS; COM SIF ou SIM.	UNID.	10.000			
68	MARGARINA ; CREMOSA COM SAL; LEITE, ÁGUA E SAL COM TEOR DE LÍPIDIOS NO MÍNIMO 65 % A 85% , MARGARINA COM SAL (LEITE, ÁGUA E SAL) ; TEOR DE LÍPIDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, DE MÍNIMO DE 80% ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO ; PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; COM ASPECTO COR AMARELO, HOMOGENEA NORMAL, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA; EMBALAGEM EM POTE DE 0,5 KG.	UNID.	3.125			

69	MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA MACARRONADA; <u>FORMATO PARAFUSO</u> ; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES PARASITAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALAGEM COM 1 KG.	UNID.	350			
70	MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA MACARRONADA; <u>FORMATO PENE</u> ; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES PARASITAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALAGEM COM 1 KG.	UNID.	3.500			
71	MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA MACARRONADA; <u>FORMATO PARAFUSO</u> ; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; PERMITIDO ENRIQUECIMENTO COM VITAMINAS, MINERAIS E OUTRAS SUBSTANCIAIS DE VALOR BIOLOGICO; NAO PODERA CONTER AMIDO DE MILHO, CORANTES ARTIFICIAIS, OVOS E TRAÇOS DE OVOS , OUTROS TIPOS DE FARINHA; COM COR AMARELO-CREME CLARO, ODOR E SABOR PROPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 263/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALAGEM COM aproximadamente 500G.	UNID.	200			
72	MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA MACARRONADA; <u>FORMATO PARAFUSO</u> , OBTIDO PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE ARROZ; PERMITIDO A UTILIZAÇÃO DE CORANTES NATURAIS CÚRCUMA, URUCUM E AMULSIFICANTE E471; ISENTO DE GLÚTEN , SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 263/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALAGEM COM aproximadamente 500G.	UNID.	200			

73	MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA SOPA; FORMATO ARGOLINHA; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; SEMOLINA OU SEMOLA DE TRIGO, COM AGUA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	UNID.	1.450			
74	MILHO DE CANJICA BRANCO. PRODUTO OBTIDO DE GRÃOS DE MILHO PROVENIENTES DA ESPÉCIE ZEA MAYS. L. QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRME, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL (DEGERMINAÇÃO). O PRODUTO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIAS-PRIMAS Sãs, LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E/OU VEGETAIS. ACONDIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	UNID.	445			
75	MILHO DE PIPOCA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	UNID.	775			
76	MILHO VERDE EM CONSERVA; SIMPLES; GRÃOS INTEIROS; IMERSO EM LÍQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADO EM LATA COM 2 QUILOS, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO.	UNID.	700			
77	MILHO VERDE EM CONSERVA; SIMPLES; GRÃOS INTEIROS; IMERSO EM LÍQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADO EM LATA COM 200 GRAMAS; DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO.	UNID.	205			
78	MINI BOLO SABOR (SABORES A ESCOLHER) – LARANJA, CHOCOLATE OU MORANGO CONTENDO; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, OVOS, CHOCOLATE, CANELA EM PÓ; COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE, RECHEADO DE DOCE DE LEITE; COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 10 DIAS A CONTAR DA ENTREGA, COM PESO UNITÁRIO DE NO MÍNIMO 40 GRAMAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM ATÓXICA), DEVENDO OBEDECER AS RES.263/05,359/03/360/03; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UNID.	22.650			

79	MISTURA PARA O PREPARO BEBIDA LACTEA SABOR CAPUCCINO, IOGURTE, BAUNILHA OU CÔCO; CONSTITUIDA DE: LEITE EM PÓ, AÇÚCAR, FLOCOS DE MORANGO;; PERMITIDO CONTER CORANTES, AROMATIZANTES, LECITINA; NÃO DEVERA CONTER SOJA E DERIVADOS, DEVERA SER DE FACIL PREPARO POR DISSOLUÇÃO EM ÁGUA; COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	UNID.	1.000			
80	MOLHO DE TOMATE PRONTO; PENEIRADO; ÓTIMA QUALIDADE; COM PRESENÇA DE TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, ÓLEO VEGETAL, CONDIMENTOS, E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM PAPEL ALUMINIZADO (TETRAPAK) OU EM BIG SACHÊ COM ENVAZAMENTO A VACUO; COM APROXIMADAMENTE 1,050KG.	UNID.	94			
81	MOLHO DE TOMATE PRONTO; PENEIRADO; ÓTIMA QUALIDADE; COM PRESENÇA DE TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, ÓLEO VEGETAL, CONDIMENTOS, E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM PAPEL ALUMINIZADO OU EM BIG SACHÊ COM ENVAZAMENTO A VACUO; COM APROXIMADAMENTE 340 GRAMAS	UNID.	330			
82	ÓLEO COMESTIVEL; DE SOJA; OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL; ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; EMBALADO EM EMBALAGEM PET COM 900 ML.	UNID.	5.850			
83	ORÉGANO; EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS; GRÃOS SÃOS E LIMPOS; DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; COM CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTENDO NO MÍNIMO 05 GRAMAS; RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES.	UNID.	1.850			

84	OVO DE PÁSCOA, SABOR CHOCOLATE, PESO LÍQUIDO 100 GRS, NÃO MACIÇO. INGREDIENTES: AÇUCAR, GORDURA VEGETAL FRACIONADA (SUBST. MANTEIGA DE CACAU), LEITE EM PÓ INTEGRAL, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE. EMULSIFICANTE: INS - 122 (LECITINA DE SOJA), AROMATIZANTES. <u>CONTÉM GLÚTEN.</u> OBS: TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO DESCRITAS ACIMA DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS NO RÓTULO DO MESMO.	UNID.	2.500			
85	OVO DE PÁSCOA, SABOR CHOCOLATE AO LEITE, EM FORMATO DE OVO DE PÁSCOA, INGREDIENTES: AÇUCAR, GORDURA VEGETAL FRACIONADA, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE. EMULSIFICANTE DE SOJA, POLIRRICINOLEATO DE POLIGLICEROL E AROMATIZANTES. <u>NÃO CONTÉM GLÚTEN</u> NÃO PERMITIDO O USO DE GORDURA HIDROGENADA. OBS: TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO DESCRITAS ACIMA DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS NO RÓTULO DO MESMO, COM PESO E DATA DE VALIDADE. CADA UNIDADE DEVE PESAR ENTRE 250 GRAMAS A 300 GRAMAS.	UNID.	400			
86	PACOCA; TRADICIONAL; COMPOSTA DE ACUCAR, AMENDOIM TORRADO E MOIDO, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA E LACRADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL; COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 172/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; PESANDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS CADA.	UNID.	2.500			
87	PIRULITOS DE SABORES VARIADOS (FRAMBOESA, MORANGO, TUTIFRUTI E SORTIDOS) COM NO MÍNIMO 12G CADA; COMPOSTO DE AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTES: ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO LÁCTICO, REGULADOR DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E MONOESTEARATO DE GLICERILA, CORANTES: VERMELHO 40 (E129), INDIGOTINA (E132) E AZUL BRILHANTE (E133), AROMATIZANTE. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 600G.	UNID.	300			

88	PIRULITO MASTIGÁVEL SABOR NATURAL DE IOGURTE COLORIDO ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE NATURAL E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40. <u>NÃO CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES.</u>	UNID.	80			
89	PIRULITO DOCE , FORMATO DE CORAÇÃO, NA COR VERMELHA SABOR ARTIFICIAL DE MORANGO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, , PESO UNITÁRIO 12 G, <u>PACOTE COM 50 UNIDADES</u> , COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO, AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO, <u>NÃO CONTÉM GLUTEM.</u>	UNID.	160			
90	PO PARA O PREPARO DE REFRESCO SABOR ABACAXI ; COMPOSTA DE ACUCAR, <u>POLPA DE ABACAXI EM PO</u> ; CORANTES E AROMATIZANTES NATURAIS; ACIDULANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; NAO PODERA CONTER CORANTES ARTIFICIAIS, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS; COMCOR, ODOR, SABOR E TEXTURA PROPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA MATERIAL FLEXIVEL, VEDADA HERMETICAMENTE, <u>PESANDO 1KG</u> ; RENDIMENTO 8 LITROS; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADA, CONTENDO 12KG; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 17/13(MAPA), INSTRUCAO NORMATIVA 37/14(MAPA), DECRETO 6871/09; RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA;	UNID.	880			

91	PO PARA O PREPARO DE REFRESCO SABOR LARANJA; COMPOSTA DE ACUCAR, <u>POLPA DE LARANJA EM PO</u>; CORANTES E AROMATIZANTES NATURAIS; ACIDULANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; NAO PODERA CONTER CORANTES ARTIFICIAIS, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS; COMCOR, ODOR, SABOR E TEXTURA PROPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA MATERIAL FLEXIVEL, VEDADA HERMETICAMENTE, PESANDO 1KG; RENDIMENTO 8 LITROS; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADA, CONTENDO 12KG; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 17/13(MAPA), INSTRUCAO NORMATIVA 37/14(MAPA), DECRETO 6871/09; RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA;	UNID.	888			
92	PO PARA O PREPARO DE REFRESCO SABOR LIMÃO; COMPOSTA DE ACUCAR, <u>POLPA DE LIMÃO EM PO</u>; CORANTES E AROMATIZANTES NATURAIS; ACIDULANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; NAO PODERA CONTER CORANTES ARTIFICIAIS, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS; COMCOR, ODOR, SABOR E TEXTURA PROPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA MATERIAL FLEXIVEL, VEDADA HERMETICAMENTE, PESANDO 1KG; RENDIMENTO 8 LITROS; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADA, CONTENDO 12KG; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 17/13(MAPA), INSTRUCAO NORMATIVA 37/14(MAPA), DECRETO 6871/09; RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA;	UNID.	878			
93	PÓ PARA PREPARO DE VITAMINAS, A BASE DE CEREAIS E POLPA DE FRUTAS, TIPO NESTON VITAMINAS OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE, SACHE DE 210gr. VALIDADE 12 MESES.	UNID.	280			

94	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ACEROLA; PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMSTÍVEIS DA FRUTA, SEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. EMBALAGEM PESANDO 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO DO SIM, SIF, OU SEO DE INSPEÇÃO ESTADUAL.	UNID.	900			
95	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR GOIABA; PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMSTÍVEIS DA FRUTA, SEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. EMBALAGEM PESANDO 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO DO SIM, SIF, OU SEO DE INSPEÇÃO ESTADUAL.	UNID.	900			
96	PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO: O PRODUTO DEVERÁ CONTER SUCO NATURAL CONCENTRADO OU POLPA DA FRUTA DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, AROMA NATURAL DA FRUTA, COM PRESENÇA DE CONSERVANTES, DESDE QUE MENCIONADOS; SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO E JÁ ADOÇADO; DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. <u>OS SABORES DEVERÃO SER TANGERINA, LARANJA, EM EMBALAGEM DE 5 LITROS.</u> A DILUIÇÃO PARA SUCO NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 1 + 7 = 8 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ RIGOROSAMENTE RESPEITAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNID.	53			
97	REFRIGERANTE;SABOR GUARANA; ÓTIMO SABOR; COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM GARRAFA PET COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS CADA.	UNID.	2.650			
98	SACO PLASTICO; PARA EMBALAGEM - SEM IMPRESSÃO; EM POLIETILENO; TRANSPARENTE; DIMENSÕES DE 40 X 60CM 0,8 MM DE ESPESSURA ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM COM 1 KG.	UNID.	5			

99	SACO PLASTICO; PARA EMBALAGEM - SEM IMPRESSÃO; EM POLIETILENO; TRANSPARENTE; DIMENSÕES DE 50 X 80CM 0,8 MM DE ESPESSURA ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM COM 1 KG.	UNID.	5			
100	SARDINHAS - SARDINHAS AI PRÓPRIO SUCO C/ ÓLEO COMESTÍVEL PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 125 GRAMAS.	UNID.	220			
101	SAL; REFINADO; IODADO; COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, EMBALAGEM COM 1 KG;	UNID.	2.217			
102	VINAGRE; AGRIN; SIMPLES, FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL E VINHO TINTO; RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO DE ALCOOL COM VINHO TINTO ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVIOVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, EMBALAGEM COM 750ML.	UNID.	1.100			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$						

(*) Quantidade estimada de consumo para 12 meses.

Obs.: Deverá constar, obrigatoriamente, a marca do(s) produto(s) ofertado(s), a qual deverá ser apresentada apenas 01 (uma) marca para cada item.

I - A validade da presente proposta: _____ **(por extenso) dias** da abertura das propostas. **(Mínimo de 60 dias)**

II - Prazo de entrega: _____ **(por extenso) dias corridos** contados da data de recebimento da **Autorização de Compra. (Máximo de 07 dias corridos)**

III - Prazo de validade dos produtos: quando da entrega dos produtos o prazo remanescente entre a data da entrega e a data de validade dos produtos deverá ser de no mínimo _____ % **(_____ por cento) do prazo de validade dos mesmos** contados da data de emissão da Nota Fiscal e entrega do referido produto. **(Mínimo de 80% (oitenta por cento) do prazo de validade dos mesmos);**

IV – **DECLARO** que o preço acima indicado contempla **todos os custos diretos e indiretos** incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

V – **DECLARO**, sob as penas da lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no **Anexo I**.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VII

(MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO)

PROCURAÇÃO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a PREFEITURA DE ROSANA – SP, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão (Presencial) nº 011/2019**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpor recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data.

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

RECONHECER FIRMA

ANEXO VIII

(MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019

O **MUNICÍPIO DE ROSANA**, com sede na Av. José Laurindo, nº 1.540, Rosana - SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 67.662.452/0001-00, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. SILVIO GABRIEL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Rosana, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada simplesmente **DETENTORA(S)**, resolver firma o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 1.288/2007, 1.370/2008 e 1.694/2010, bem como do edital de **Processo nº 0273/2019 - Pregão (Presencial) nº 011/2019**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante legal:

CPF:

E-mail:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de produtos alimentícios e outros produtos, para atender a Merenda Escolar, Creche Municipal, Creche de Primavera, Projeto Guri, Etec, APAE, CCI (Centro de Convivência dos Idosos), CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada da Assistência Social), Assistência Social, Bolsa Família, UBS, ESF's (Estratégia Saúde da Família) da zona rural, Casa de Apoio de Barretos – SP, e demais setores da Municipalidade, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no **Anexo I** do Edital de **Pregão (Presencial) nº 011/2019**, correndo por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

2.1.1. O prazo máximo de entrega é de **07 (sete) dias corridos** contados do

recebimento da **Autorização de Compras**;

2.1.2. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

2.2. Constatadas irregularidades no objeto, a **PREFEITURA**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;

2.2.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4. A **entrega deverá ser agendada** através dos telefones abaixo e o recebimento será realizado pelos respectivos setores e nos endereços abaixo descritos, assim como nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s)**.

No **Distrito de Primavera** – Município de Rosana/SP:

a) **Cozinha Piloto – fone (18) 3284-3171**, sito na Av. Perimetral esquina com Av. dos Barrageiros, s/nº - Primavera – SP, com entregas a serem realizadas entre a segunda e sexta-feira, somente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;

b) **CCI (Centro de Convivência do Idoso) de Primavera – fone (18) 3284-1604**, sito na Rua Paraná, nº 2192 - Quadra 108 - Primavera – SP, com entregas a serem realizadas mensalmente, todas as quintas-feiras, das 07h00min às 10h00min.

Na **cidade de Rosana/SP**:

a) **CEMEI Joaquim Lopes Teixeira – fone (18) 3288-1173**, sito na Rua Ariel P. Calumbi, nº 1368 – Rosana – SP, com entregas a serem realizadas entre a segunda e sexta-feira, somente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;

b) **CCI (Centro de Convivência do Idoso) de Rosana – fone (18) 3288-1543**, sito na Rua José Pedro da Silva, s/nº - Rosana - SP, com entregas a serem realizadas mensalmente, todas as terças-feiras, das 07h00min às 10h00min.

c) **Unidade Básica de Saúde de Rosana (referente à entrega dos**

produtos dos ESF'S e Casa de Apoio de Barretos - SP) – fone (18) 3288-1586, sito na Rua Maria M. Soares, nº 751 – Rosana – SP, com entregas a serem realizadas entre a segunda e sexta-feira, somente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;

d) **CRAS - Centro de Referência de Assistência Social – fone (18) 3288-1112**, sito na Avenida João Dutra Caldeira, s/nº, centro, Rosana/SP, com entregas a serem realizadas mensalmente, todas as quintas-feiras, das 07h00min às 10h00min;

e) **CREAS - Centro de Referência Especializada da Assistência Social – fone (18) 3288-1239**, sito na Narciso Fecchio, nº 2022, Rosana/SP, com entregas a serem realizadas mensalmente, todas as quintas-feiras, das 07h00min às 10h00min;

f) **CAD ÚNICO/ Bolsa Família – Fone (18) 3288-1230**, sito Rua Givaldo Pereira de Oliveira Nº 1395, Rosana/SP, com entregas a serem realizadas mensalmente todas as quintas-feiras, das 07h00min às 10h00min;

g) **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – Fone (18) 3288-1928**, sito Rua Gonçalo Soares Branquinho S/N, Próximo a rodoviária, Rosana/SP com entregas a serem realizadas mensalmente todas as quintas-feiras, das 07h00min às 10h00min.

h) **ALMOXARIFADO CENTRAL – Fone (18) 3288-1142**, sito rua Narciso Fecchio nº 2212 Distito Industrial, Rosana – SP, com entregas a serem realizadas entre a segunda e sexta-feira, somente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

2.5. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

2.6. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca;

2.6.1. A Administração somente aceitará a substituição de marca decorrente de fato(s) superveniente(s) devidamente comprovado(s).

2.7. O recebimento definitivo não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

2.8. As Notas Fiscais Eletrônicas - **NFE** deverão ser emitidas, **separadas**, por **setor requisitante**.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1. A Prefeitura de Rosana efetuará o pagamento até **30 (trinta) dias** contados da apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - **NFE(s)** devidamente atestada(s) pelo setor, **mediante depósito em conta corrente vinculada ao CNPJ da Contratada**, observando-se o disposto no artigo 78, inciso XV da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Rosana.

4.3. Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação de pendências ou irregularidades quanto aos produtos entregues, não será iniciada a contagem de prazo para pagamento.

4.4. A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

4.5. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do **Pregão (Presencial) nº 011/2019** e nesta Ata, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) recusado(s).

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da **DETENTORA** ao local determinado para a entrega.

6.4. Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no(s) produto(s) e/ou prestação do(s) serviço(s).

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

7.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.1.2. O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento) ao dia**, até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.

7.1.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

7.1.3.1. As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

7.1.3.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
- 2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 4 - fizer declaração falsa;
- 5 - cometer fraude fiscal;
- 6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

7.1.3.3. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

7.1.3.4. A **PREFEITURA** poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **PREFEITURA** respondendo a **DETENTORA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

7.2. As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **PREFEITURA** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **Pregão (Presencial) nº 011/2019** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**.

8.2. A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Rosana – SP, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios da presente Ata de Registro de Preços.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e assinada conforme, vai assinada pelas partes.

Rosana, (---) de (-----) de 2019.

MUNICÍPIO DE ROSANA

Silvio Gabriel
Prefeito

P/ PREFEITURA

(-----)

(-----)

P/ DETENTORA

Testemunhas:

Nome:

Nome: